Sábado, 2 de Janeiro de 1999

Número 1/99

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 1/99 (2.ª série):

Aprova, para o ano corrente, a distribuição de indemnizações compensatórias e subsídios não reembolsáveis 3

Resolução n.º 2/99 (2.ª série):

Nomeia o conselho de administração do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) 4

Resolução n.º 3/99 (2.ª série):

Delega no Ministro da Justiça a competência para autorizar o pagamento de adiantamentos e despesas parcelares relativas à empreitada de construção do estabelecimento prisional da Carregueira, até ao montante de mil milhões de escudos 4

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto da Cooperação Portuguesa 4

Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional 4
Marinha 4

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural 4

Ministério da Educação

Departamento da Educação Básica 8
Inspecção-Geral da Educação 8

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada 9
Escola Superior de Enfermagem de Viseu 9

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 10
Centro Hospitalar de Coimbra 11
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 11
Hospitais Civis de Lisboa 12
Hospital de Cândido de Figueiredo 12
Hospital do Conde do Bracial 13
Hospital Distrital de Peso da Régua 13
Hospital Geral de Santo António 14
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia 15
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa 16
Hospital de Pedro Hispano 16
Hospital de Pulido Valente 16
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo 17
Hospital de Santa Maria 18
Hospital de São Teotónio — Viseu 19
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães 20
Instituto Português do Sangue 20
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 21

Universidade Aberta 23
Universidade do Algarve 23
Universidade da Beira Interior 23
Universidade de Évora 23
Universidade de Lisboa 23
Universidade Nova de Lisboa 23
Universidade do Porto 24
Universidade Técnica de Lisboa 25
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 25
Instituto Politécnico de Beja 27
Instituto Politécnico de Bragança 27
Instituto Politécnico da Guarda 30
Entidade Reguladora do Sector Eléctrico 31

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 1/99 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1999, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação.
Secretaria-Geral.
Direcção Regional de Educação do Alentejo.
Direcção Regional de Educação do Algarve.
Direcção Regional de Educação do Centro.
Direcção Regional de Educação de Lisboa.
Direcção Regional de Educação do Norte.
Gabinete de Avaliação Educacional.
Inspecção-Geral da Educação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 1/99 (2.ª série). — O Orçamento do Estado para 1998, aprovado pela Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, contempla uma dotação para subsídios e indemnizações compensatórias a atribuir a empresas que prestam serviços públicos, a qual foi objecto de algumas restrições, como medida de salvaguarda da execução orçamental. Assim, torna-se agora necessário proceder à repartição da dotação disponível, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 107/98, de 24 de Abril.

Assim, nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Aprovar, para o corrente ano, a distribuição de indemnizações compensatórias e subsídios não reembolsáveis pelos montantes e às empresas constantes no quadro anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2 — Considerar que as verbas distribuídas revestem a seguinte natureza:

2.1 — O apoio à CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., é atribuído no âmbito das disposições comunitárias aplicáveis, nos seguintes termos:

Regulamentos CEE n.os 1191/69, 1107/70 e 1893/91, do Conselho, respectivamente de 26 de Junho de 1969, de 4 de Junho de 1970 e de 20 de Junho de 1991:

	10^3 contos
Obrigações de explorar, de transportar e tarifária	2 000

2.2 — O apoio à REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., é atribuído no âmbito das disposições comunitárias aplicáveis, nos seguintes termos:

Regulamentos CEE n.os 1192/69 e 1107/70, do Conselho, respectivamente de 26 de Junho de 1969 e de 4 de Junho de 1970:

	10^3 contos
Normalização de contas	2 000

2.3 — A atribuição das compensações financeiras à CARRIS — Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., ao ML — Metropolitano de Lisboa, E. P., à STCP — Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., à SOFLUSA — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., e à TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A., decorre das obrigações assumidas em termos de transportes e tarifas;

2.4 — O subsídio atribuído à RDP — Radiodifusão Portuguesa, S. A., destina-se ao reequilíbrio da exploração e justifica-se pela natureza da actividade desenvolvida pela empresa;

2.5 — As compensações financeiras atribuídas à RTP — Radiotelevisão Portuguesa, S. A., justificam-se pela prestação do serviço público de televisão, conforme o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 21/92, de 14 de Agosto, e no respectivo contrato de concessão, devendo a empresa assegurar o integral cumprimento das suas obrigações no âmbito deste contrato;

2.6 — A compensação financeira atribuída à Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A., justifica-se pela natureza de serviço público da sua actividade;

2.7 — O apoio atribuído à TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., destina-se a ressarcir a empresa pelos prejuízos suportados em 1997 nos serviços aéreos abrangidos pelos convénios de serviço público assinados em 29 de Dezembro de 1995, estabelecidos em conformidade com o Regulamento CEE n.º 2408/92, de 23 de Julho;

2.8 — A compensação atribuída ao Serviço Açoriano de Transportes, E. P. — SATA Air Açores, justifica-se pelas obrigações de serviço público decorrentes do encaminhamento dos passageiros beneficiários das tarifas especiais e transportados até ou a partir dos aeroportos de entrada e saída dos Açores;

2.9 — A compensação atribuída à ATA — Aerocondor Transportes Aéreos, L.da, justifica-se pelas obrigações de serviço público assumidas pela empresa nos termos do convénio assinado em 27 de Agosto de 1997, estabelecido em conformidade com o Regulamento CEE n.º 2408/92, de 23 de Julho;

2.10 — O subsídio atribuída à BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., destina-se ao serviço da dívida do empréstimo BEI «BRISA VI-B», nos termos do artigo 7.º, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 330-A/95, de 16 de Dezembro.

3 — Estabelecer as seguintes regras quanto à forma de disponibilização das verbas a que se refere a presente resolução:

3.1 — As verbas a entregar a título de subsídio deverão ser objecto de rigorosa justificação prévia, só podendo a Direcção-Geral do Tesouro proceder ao seu pagamento a partir do momento em que haja despachos favoráveis das tutelas financeiras e sectorial;

3.2 — As verbas a entregar a título de indemnização compensatória serão disponibilizadas de uma só vez, pela Direcção-Geral do Tesouro, até ao final do mês de Janeiro de 1999, desde que não exista determinação expressa do Ministro das Finanças estabelecendo procedimento diferente;

3.3 — As indemnizações compensatórias pressupõem a observância das condições de prestação do serviço público que as justificam;

3.4 — Nos casos específicos dos apoios atribuídos à TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., e ATA — Aerocondor Transportes Aéreos, L.da, as respectivas verbas serão disponibilizadas pela Direcção-Geral do Tesouro na sequência da aferição dos montantes devidos, efectuada pela Inspecção-Geral de Finanças;

3.5 — No que concerne à indemnização compensatória atribuída à RTP — Radiotelevisão Portuguesa, S. A., a sua disponibilização deverá obedecer ao disposto na cláusula 17.ª, n.º 1, do contrato de concessão celebrado em 31 de Dezembro de 1996.

17 de Dezembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

ANEXO

(Em milhares de contos)

Sector — Empresa	Subsídios	Indmnizações compensatórias	Total
Comunicação social			16 295
LUSA — Agência de Notícias de Portugal, S. A		1 995	
RDP — Radiodifusão Portuguesa, S. A.	300		
RTP — Radiotelevisão Portuguesa, S. A.		14 000	
Transportes rodoviários			6 669
CARRIS — Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.		4 100	
BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A.	1 469		
STCP — Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A.		1 100	
Transportes ferroviários			5 500
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P		2 000	
ML — Metropolitano de Lisboa, E. P.		1 500	
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.		2 000	
Transportes aéreos			7 200
ATA — Aerocondor Transportes Aéreos, L.da		160	
SATA — Serviço Açoriano de Transportes, E. P.		150	
TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A.		6 890	
Transportes marítimos e fluviais			800
SOFLUSA — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A.		300	
TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A.		500	
Total	1 869	34 595	36 464

Resolução n.º 2/99 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, foi criado o Instituto Nacional de Aviação Civil, adiante designado por INAC, o qual, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, tem por finalidade supervisionar, regulamentar e inspeccionar o sector da aviação civil.

Com o referido diploma são publicados os estatutos do INAC, em cujo artigo 13.º, n.º 1, se prevê que os membros do respectivo conselho de administração sejam nomeados por resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Nos termos da alínea *e*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear o comandante de aviões Luís Jorge da Costa Lopes para presidente do conselho de administração do Instituto de Aviação Civil e o brigadeiro engenheiro aeronáutico José Manuel da Costa Neves e os licenciados José Jorge de Melo Correia, Maria de Fátima Santos Viegas e Luís António Fonseca de Almeida para vogais do mesmo órgão.

2 — Para efeitos do número anterior, o brigadeiro José Manuel Neves é nomeado em comissão normal, nos termos da alínea *a*) do artigo 159.º e do n.º 2 do artigo 160.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, enquanto que a licenciada Maria de Fátima Viegas é requisitada ao GAERE — Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, em comissão de serviço, nos termos do artigo 5.º, e o licenciado Luís António Fonseca de Almeida é requisitado, em comissão de serviço, nos termos do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro.

3 — A presente resolução produz efeitos a partir de 22 de Dezembro de 1998.

17 de Dezembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Resolução n.º 3/99 (2.ª série). — Através da Resolução do Conselho n.º 184/98 (2.ª série), o Conselho de Ministros atribuiu à sociedade NOVOPCA — Construtores Associados, L.da, a empreitada de construção do estabelecimentos prisional da Carregueira, pelo valor global de 3 923 562 862$.

Segundo aquela resolução, o referido encargo será satisfeito pelo Ministério da Justiça nos anos de 1998, 1999 e 2000, estando assegurado, durante o corrente ano de 1998, até ao montante de 500 000 000$, por conta do capítulo 50, divisão 04 RCE 07.01.03.

A adjudicatária requereu, nos termos dos artigos 195.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, adiantamentos correspondentes a 11,7 % do valor da obra a realizar.

Tornando-se necessário decidir este e outros eventuais pedidos, afigura-se que tal competência deve ser delegada no ministro da tutela, para garantir maior celeridade e eficácia ao procedimento, com vista à rápida finalização da obra em causa.

Assim, nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Delegar no Ministro da Justiça a competência para autorizar o pagamento de adiantamentos e despesas parcelares relativas à empreitada de construção do estabelecimento prisional da Carregueira, até ao montante de mil milhões de escudos.

2 — A presente resolução produz efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1998.

17 de Dezembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto da Cooperação Portuguesa

Despacho (extracto) n.º 1/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa:

Maria Manuel Borralho Ferreira e Maria Julieta Martins da Rocha, terceiro-oficial e segundo-oficial, respectivamente, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeadas, precedendo concurso, técnicas superiores estagiárias, em regime de comissão extraordinária de serviço, pelo período de um ano, prorrogável automaticamente, até à aceitação do respectivo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1998. — A Vice-Presidente, *Maria Odete Cardoso.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Rectificação n.º 1/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 265, de 16 de Novembro de 1998, a p. 16 223, o despacho (extracto) n.º 19 964/98, a seguir se rectifica que onde se lê «Licenciada Rosa Maria Bernardo Dâmaso» deve ler-se «Licenciada Maria Rosa Bernardo Dâmaso».

11 de Dezembro de 1998. — O Director, *Nuno Severiano Teixeira.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Civis

Despacho (extracto) n.º 2/99 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Novembro de 1998 do chefe da Repartição de Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

António Manuel Peredo, chefe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido por concurso a subinspector do mesmo quadro.

Raul Jordão Jorge e Mário dos Santos Manuel, subchefes da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos por concurso a chefes do mesmo quadro.

Francisco Artur Pinto e Amândio Ferreira Soares, guardas de 1.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos por escolha a subchefes do mesmo quadro.

Manuel da Conceição Marouvas da Costa e Virgílio Manuel dos Santos Baptista, guardas de 2.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, o primeiro por antiguidade e o segundo por escolha, a guardas de 1.ª classe do mesmo quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares,* capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 3/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º e do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, conjugados com os artigos 32.º a 34.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, atento o despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 14 de Novembro de 1996, que aprova o aviso de abertura de concurso público para a construção da barragem, redes de rega e drenagem do aproveitamento hidroagrícola da Várzea de Calde, a levar a efeito no âmbito do PAMAF — Medida 1 — Infra-estruturas agrícolas, acção novos regadios colectivos, declaro, por delegação de competências do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do despacho n.º 18 894/98 (2.ª série), de 3 de Outubro de 1998, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 30 de Outubro de 1998, o seguinte:

1 — A utilidade pública, com carácter urgente, das expropriações necessárias às obras de construção da barragem, redes de rega e drenagem do aproveitamento hidroagrícola da Várzea de Calde, abaixo identificadas com os elementos constantes da descrição predial e inscrição matricial, dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos proprietários.

2 — Que o prazo de validade da declaração de utilidade pública das expropriações referidas se prolongue ao longo de todo o período de execução da obra — 365 dias —, sendo o avanço das áreas a expropriar coordenado com o cronograma físico do empreendimento (cf. n.º 2 do artigo 4.º do Código das Expropriações).

3 — Mais declaro autorizar o Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente (IHERA), em colaboração com a Direcção Regio-

nal de Agricultura da Beira Litoral (DRABL), a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

4 — Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pelo Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 438/91, citado.

5 — Os imóveis a expropriar são os que estão identificados na relação e plantas anexas.

24 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Victor Manuel Coelho Barros.*

Aproveitamento hidroagrícola da Várzea de Calde

Lista de proprietários e prédios afectados pela obra de construção da barragem, redes de rega e drenagem

Parcela	Proprietário — residência	Localização — freguesia	Matriz			Área total do prédio (metros quadrados)	Área a expropriar (metros quadrados)
			Art. urb.	Art. rúst.	Secção		
83	Albertino Ferreira, Várzea, 3510 Calde	Ribeira, Calde		12 759		233,43	233,43
42	Albertino Ferreira Maurício, Várzea, 3510 Calde.	Braceiro, Calde		15 612		2 644	2 644
36	Alberto Lourenço, Várzea, 3510 Calde	Braceiro, Calde		15 619		1 184	592
33	Alexandrino Vilar, Várzea, 3510 Calde	Braceiro, Calde		15 608		1 915	1 915
73	Alzira de Almeida Lourenço Brás, Várzea, 3510 Calde.	Valdez, Calde		12 913		756	756
67	Américo de Oliveira Gonçalo, Várzea, 3510 Calde.	Valdez, Calde		12 908		1 195	1 195
71	Aníbal Francisco Vilar, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 911		756	756
34	Aníbal Francisco Vilar, Várzea, 3510 Calde	Braceiro, Calde		15 610		3 036	3 036
35	Aníbal Francisco Vilar, Várzea, 3510 Calde	Braceiro, Calde		15 619		592	592
74	António dos Santos, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 914		1 428	1 428
39	António Gonçalves Casal, Várzea, 3510 Calde	Braceiro, Calde		15 616		1 278	1 278
19	António Oliveira Gonçalo, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde		14 861		448	448
80	António Rodrigues Novo, Várzea, 3510 Calde	Ribeira, Calde		12 756		806,40	806,40
37	Armando Lourenço Casal, Várzea, 3510 Calde	Braceiro, Calde		15 618		765	765
15	Armando Lourenço Casal, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde		14 891		228	228
13	Armando Lourenço Casal, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde		14 893		238	238
38	Armando Lourenço Casal e outro, Várzea, 3510 Calde.	Braceiro, Calde		15 617		765	765
41	Armindo Lourenço Maurício, Várzea, 3510 Calde.	Braceiro, Calde		15 611		1 485	1 485
17	Augusto Ferreira do Souto, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde		14 860		482	482
77	Bernardino de Oliveira, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 916		2 133	2 133
59	Bernardino de Oliveira, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 895		457,9	457,9
30	Bernardino de Oliveira, Várzea, 3510 Calde	Braceiro, Calde		15 605		782	782
50	Bernardino Marques Vilar, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 964		498,20	498,20
22	Bernardino Pereira Gonçalo, Várzea, 3510 Calde.	Tapada da Vinha, Calde		14 884		768	768
20	Casimiro Brás Vilar, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde		14 885		156	156
54	Delfim de A. Chaves, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 956		802,40	802,40
25	Ermelinda Lourenço Pereira, Várzea, 3510 Calde.	Braceiro, Calde		15 598		864	864
5	Feliciano Ferreira Gaspar, Casais, Moledo, 3600 Castro Daire.	Tapada da Vinha, Calde		14 855		342	342
16	Fernando Lopes, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde		14 859		172	172
58	Florindo Ferreira Lopes, Lamaçais, São Pedro France, 3500 Viseu.	Valdez, Calde		12 894		478,90	478,90
3	Hermínio de Almeida Lourenço, Várzea, 3510 Calde.	Tapada da Vinha, Calde		14 896		911	911
82	Isaura Celeste, Várzea, 3510 Calde	Ribeira, Calde		12 758		218,22	218,22
76	Isaura Celeste, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 931		609	609
55	Joaquim Almeida Chaves, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 955		298	298
8	Joaquim Luís Gonçalves, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde		14 890		884	884
27	Joaquina Rodrigues Balula, Várzea, 3510 Calde	Braceiro, Calde		15 603		5 374	5 374
75	José Bernardino, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 932		609	609
14	José Fernandes Gonçalo, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde		14 892		295	295
62	José Ferreira, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 888		348	348
60	José Ferreira, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 896		518	518
66	José Ferreira de Campos, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 907		1 195	1 195
12	José Filipe, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde		14 856		380	380
28	José Francisco, Várzea, 3510 Calde	Braceiro, Calde		15 609		882	882
47	José Gonçalves de Oliveira, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 969		2 284,50	2 284,50
49	José Gonçalves de Oliveira, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 967		690,80	690,80
23	José Joaquim, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde		14 864		655	655
48	José Joaquim, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 968		1 873,80	1 873,80
24	José Lourenço Pereira, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde		14 865		665	665
61	Júlia de Almeida, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 897		383,50	383,50
68	Júlia de Almeida, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 909		2 712	2 712
40	Júlia Pereira Oliveira Gonçalo, Várzea, 3510 Calde.	Braceiro, Calde		15 616		1 278	1 278
63	Laura Rodrigues Filipe, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 899		1 498	1 498
57	Laura Rodrigues Filipe, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 893		298	298
64	Laurinda Fernandes Campos, Várzea, 3510 Calde.	Valdez, Calde		12 900		1 498	1 498
26	Leliana Lourenço Campos, Várzea, 3510 Calde	Braceiro, Calde		15 601		1 866	1 866

Parcela	Proprietário — residência	Localização — freguesia	Matriz			Área total do prédio (metros quadrados)	Área a expropriar (metros quadrados)
			Art. urb.	Art. rúst.	Secção		
21	Manuel Ferreira Lopes, Várzea, 3510 Calde ...	Tapada da Vinha, Calde ...		14 862		357	357
29	Manuel Francisco Vilar, Várzea, 3510 Calde ...	Braceiro, Calde		15 604		414,20	414,20
52	Maria do Carmo Fernandes Oliveira, Várzea, 3510 Calde.	Valdez, Calde		12 965		1 828,80	1 828,80
51	Maria da Natividade, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 966		1 168,80	1 168,80
46	Maria Lurdes Lourenço Caetano, Várzea, 3510 Calde.	Valdez, Calde		12 973		2 832	2 832
7	Maria Lurdes Lourenço Caetano, Várzea, 3510 Calde.	Tapada da Vinha, Calde ...		14 895		2 041	2 041
56	Marques dos Santos, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 892		531,90	531,90
	Merciano Oliveira Maurício, Várzea, 3510 Calde.	Tapada da Vinha, Calde ...		17 445		1 200	1 200
10	Miguel Lourenço Campos, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde ...		14 858		386	386
31	Miquelina Duarte Gonçalves, Várzea, 3510 Calde.	Braceiro, Calde		15 606		756	756
11	Narciso Ferreira Gonçalves, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde ...		14 857		382	382
86	Omisso, Várzea, 3510 Calde	Ribeira, Calde				1 123,32	1 123,32
84	Omisso, Várzea, 3510 Calde	Ribeira, Calde				609,70	609,70
85	Omisso, Várzea, 3510 Calde	Ribeira, Calde				423,10	423,10
32	Omisso, Várzea, 3510 Calde	Braceiro, Calde		15 601		1 866	1 866
81	Palmira de Jesus Cardoso, Várzea, 3510 Calde	Ribeira, Calde		12 757		201,80	201,80
44	Ramiro dos Anjos Maurício, Várzea, 3510 Calde.	Braceiro, Calde		15 613		2 475	619
43	Ramiro dos Anjos Maurício, Várzea, 3510 Calde.	Braceiro, Calde		15 613		2 475	1 856
9	Rogério Duarte Lourenço, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde ...		14 894		996	966
18	Rosalina de Almeida, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde ...		14 888		772	772
72	Serafim dos Santos, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 912		796,70	796,70
78	Venâncio Lourenço, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 915		2 351,70	2 351,70
53	Venâncio Lourenço, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 960		584,90	584,90
65	Virgínia da Cruz, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 901		2 409	2 409
4	Virgínia da Cruz, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde ...		14 898		1 496	1 496
6	Virgínia da Cruz, Várzea, 3510 Calde	Tapada da Vinha, Calde ...		14 897		767	767
69 e 70	Virgínia de Almeida, Várzea, 3510 Calde	Valdez, Calde		12 910		1 996,77	1 996,77

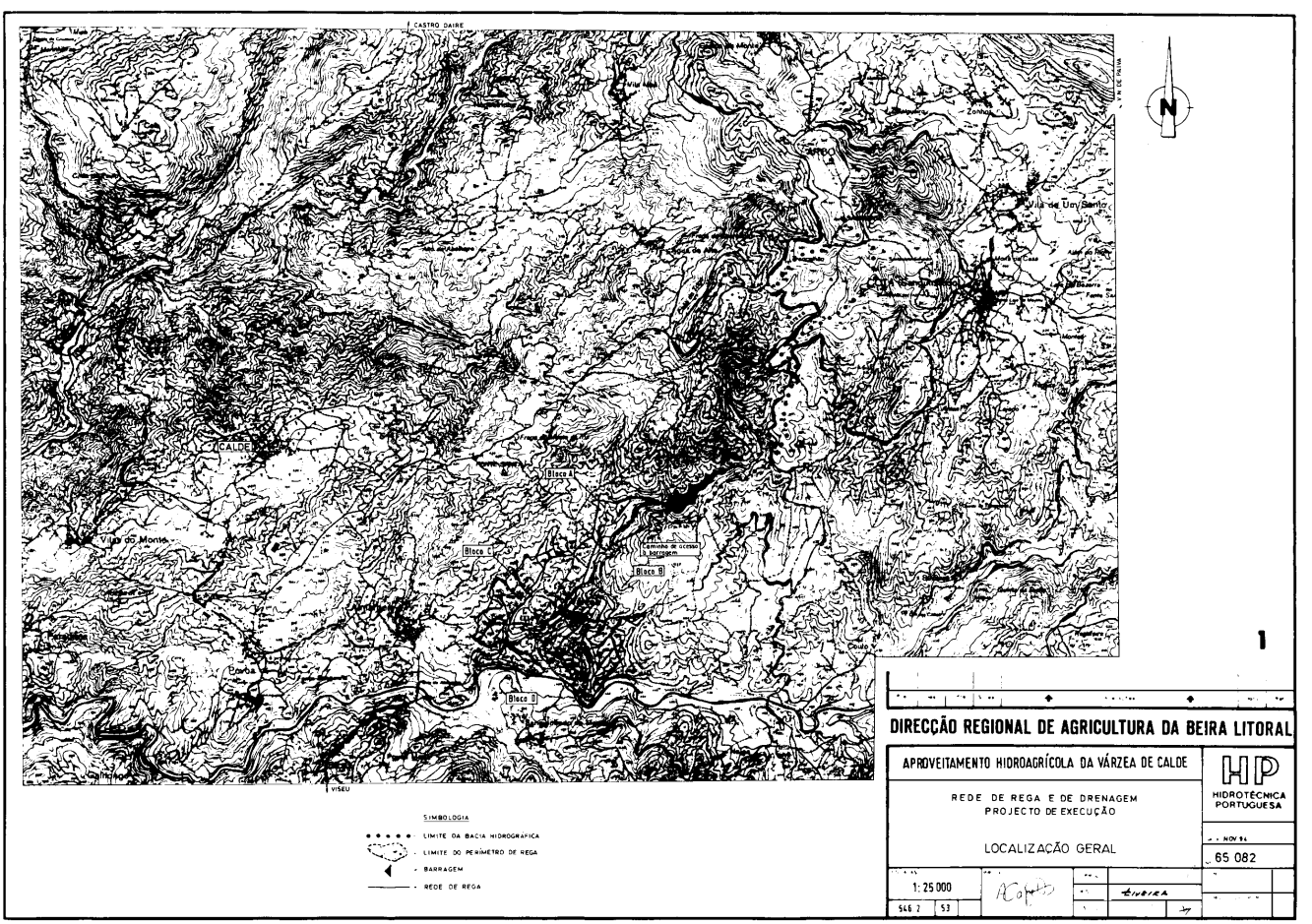

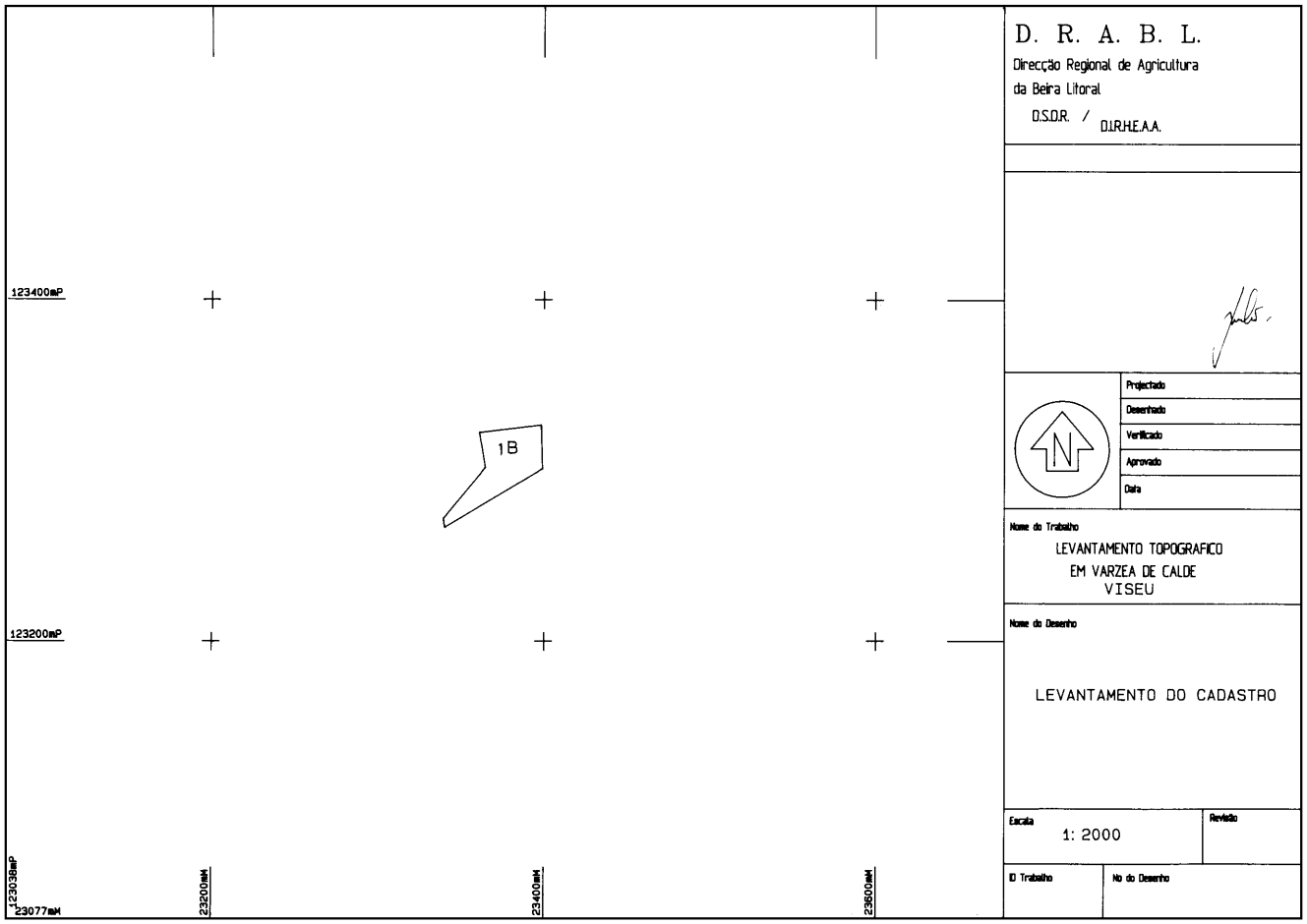
D. R. A. B. L.
Direcção Regional de Agricultura
da Beira Litoral
D.S.D.R. / D.I.R.H.E.A.A.
Projectado
Desenhado
Verificado
Aprovado
Data
Nome do Trabalho
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
EM VARZEA DE CALDE
VISEU
Nome do Desenho
LEVANTAMENTO DO CADASTRO
Escala
1: 2000
Revisão
ID Trabalho
No do Desenho
123400mP
123200mP
123038mP
23077mM
23200mM
23400mM
23600mM
1B

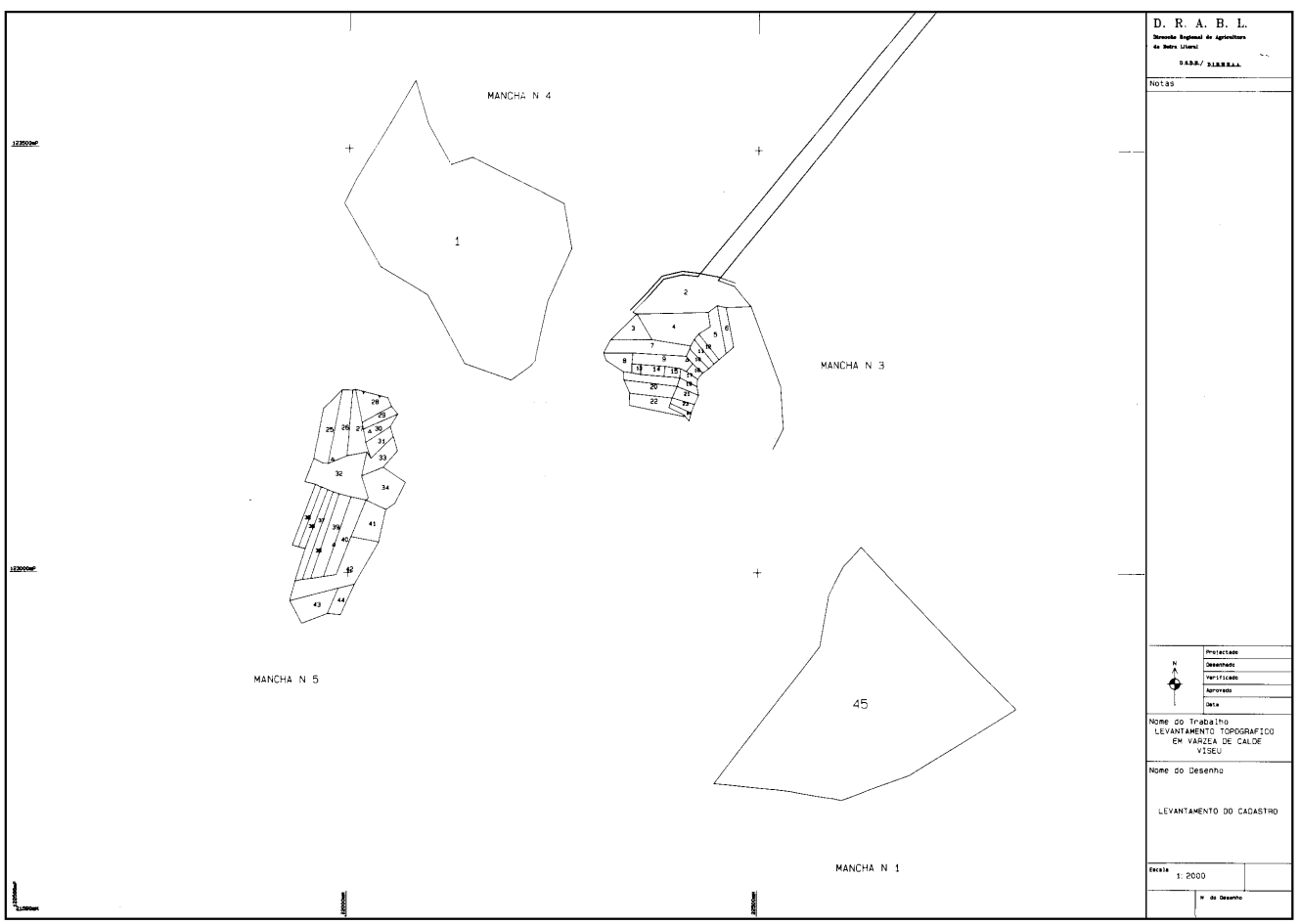
D. R. A. B. L.
Notas
MANCHA N 4
MANCHA N 3
MANCHA N 5
MANCHA N 1
1
45
Projectado
Desenhado
Verificado
Aprovado
Data
Nome do Trabalho
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
EM VARZEA DE CALDE
VISEU
Nome do Desenho
LEVANTAMENTO DO CADASTRO
Escala
1: 2000
N do Desenho

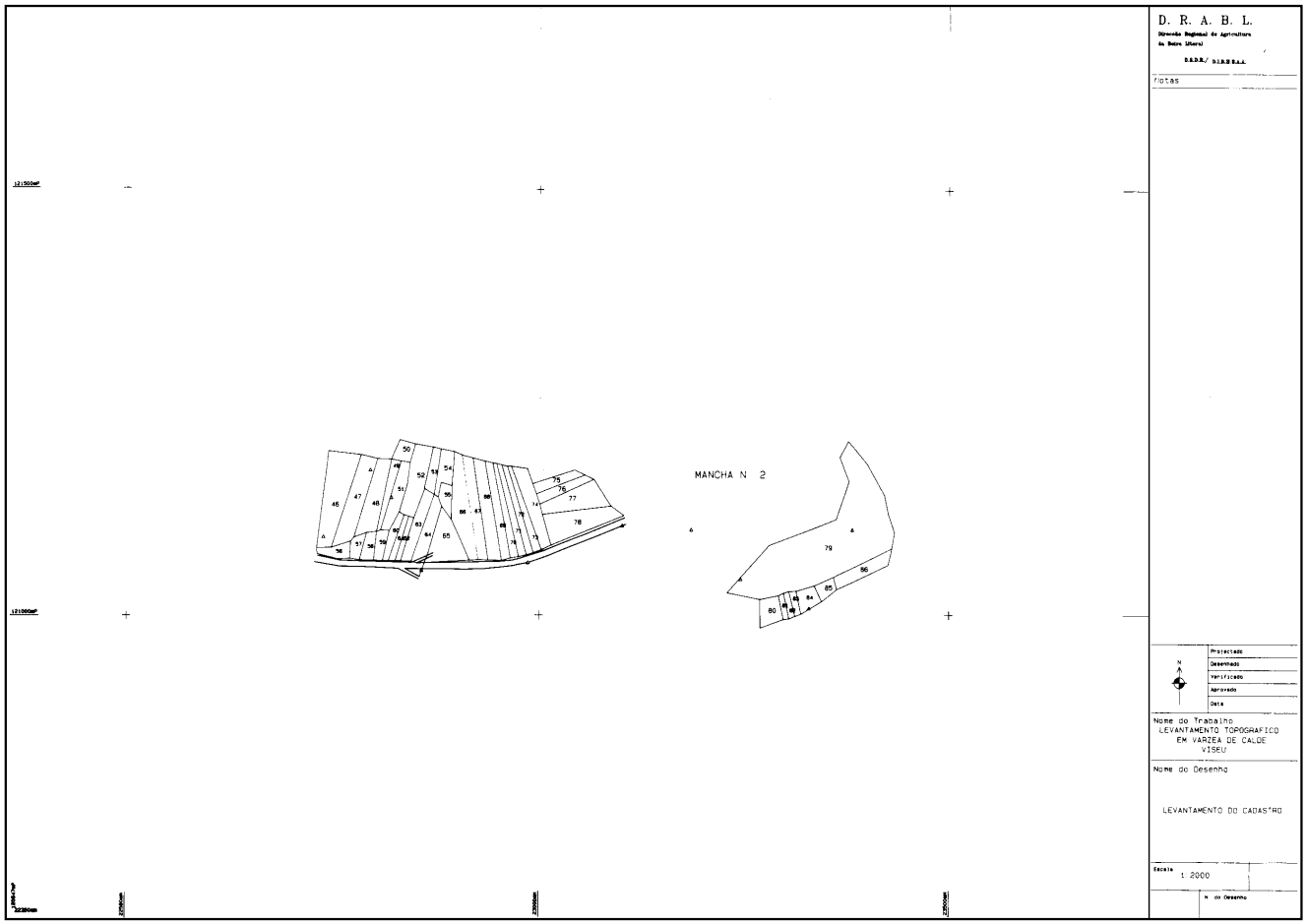

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Departamento da Educação Básica

Rectificação n.º 2/99. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1998, a classificação profissional do professor do ensino secundário, a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1994-1996, rectifica-se que onde se lê:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro

Ensino secundário

5.º grupo:	Classificação profissional — Valores
António Manuel da Costa Pinho Neves	15

deve ler-se:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro

Ensino secundário

5.º grupo:	Classificação profissional — Valores
António Manuel da Costa Pinho Neves	15,3

15 de Dezembro de 1998. — Pela Directora do Departamento, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Idália Páscoa Emílio da Silva.*

Rectificação n.º 3/99. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1998, a classificação profissional da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu no ano lectivo de 1997-1998 o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, rectifica-se que onde se lê:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

5.º grupo:	Classificação profissional — Valores
Teresa Maria Soares Machado da Silva	13

deve ler-se:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

5.º grupo:	Classificação profissional — Valores
Teresa Maria Soares Machado da Silva	14

15 de Dezembro de 1998. — Pela Directora do Departamento, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Idália Páscoa Emílio da Silva.*

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 1/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 1998 do Secretário de Estado da Administração Educativa, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *c*) do n.º 1 do despacho n.º 21-XIII/ME/95, do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1995:

João Luís Gonçalves Rodrigues, professor da Escola EB 2,3 do Dr. Francisco Gonçalves Carneiro, em Chaves — aplicada a pena

de aposentação compulsiva, prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar DRN-200/97-DIS/SP que lhe foi instaurado.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Inspectora-Geral, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Aviso n.º 2/99 (2.ª série). — 1 — Por despacho da directora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada de 14 de Dezembro de 1998, no uso de competência delegada e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Escola.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

4 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

4.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, elaborado em papel adequado, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem, Rua de São Gonçalo, 9504-538 Ponta Delgada, podendo ser entregue em mão própria ou enviado pelo correio para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

6 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade, estado civil, residência e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, identificação das funções exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata e classificação do serviço com as menções qualitativas e quantitativas;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Um exemplar do *curriculum vitae* actualizado e detalhado, devidamente assinado e datado;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que mantém, a natureza do vínculo e a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria e as classificações de serviço dos três últimos anos;
d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes à função desempenhada pelo candidato;
e) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para o concurso interno de acesso geral;
f) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — A relação de candidatos e a lista de classificação final, se for caso disso, serão afixadas no *placard* do átrio desta Escola.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuela Macedo Oliveira Machado, subdirectora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Ana Cristina Sampaio de Simas, secretária da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.
Adriana da Luz Cabral Bernardo Soares, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Mendonça Vaz de Medeiros Rangel, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.
Laura Maria de Oliveira Pires de Medeiros, oficial administrativo principal da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Dezembro de 1998. — A Directora, *Maria da Graça Carvalho da Silva Machado.*

Escola Superior de Enfermagem de Viseu

Edital n.º 1/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 4 de Dezembro de 1998 do director da Escola Superior de Enfermagem de Viseu, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação deste edital no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico existente no quadro de pessoal da Escola, aprovado pela Portaria n.º 812/94, de 14 de Setembro, na área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica.

O preenchimento desta vaga será efectuado nos termos dos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente edital.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — na Escola Superior de Enfermagem de Viseu e ou nos locais onde ela desenvolve as suas actividades.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal integrado na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Podem concorrer os candidatos com vínculo à função pública que se encontrem nas condições previstas numa das alíneas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. Têm preferência os candidatos que estejam habilitados com licenciatura ou equivalente legal na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e entrevista individual, tendo em consideração o método científico e pedagógico dos candidatos, a respectiva relevância para a área a que concorrem, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, solicitando a admissão ao concurso e dirigido ao director da Escola Superior de Enfermagem de Viseu, entregue pessoalmente nos serviços administrativos, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido de forma a dar entrada na Escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;

b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
c) Categoria profissional que actualmente possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
d) Quaisquer outros elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
b) Certidão do registo criminal;
c) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
d) Documentos comprovativos de que se encontram em algumas das situações previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
e) Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato;
f) Nota biográfica.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *c*) do número anterior aos candidatos que exerçam funções na Escola desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas alíneas.

8.4 — Os candidatos que já exerçam funções docentes nesta Escola ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais.

9 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos, se tal considerar necessário.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José Barroco Correia, professor-coordenador e director da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

Vogais efectivos:

João Carvalho Duarte, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.
Daniel Marques da Silva, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Lopes Martins, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.
Carlos Manuel de Figueiredo Pereira, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

11 de Dezembro de 1998. — O Director, *José Barroco Correia.*

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 3/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de técnico superior (regime geral), assessor principal.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 11 de Dezembro de 1998, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de técnico superior (regime geral), assessor principal, dos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local, condições de trabalho e vencimento:

3.1 — O local de trabalho situa-se nos serviços de âmbito sub-regional, em Setúbal;

3.2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos;

3.3 — O vencimento é o correspondente ao escalão e categoria nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao assessor principal exercer funções de natureza científica e técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da área da administração que permita a interligação dos vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação da tomada de decisão.

5 — Validade do concurso — a validade esgota-se com o provimento do lugar a concurso.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem candidatar-se os funcionários que satisfaçam os requisitos constantes na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal. O requerimento deverá ser entregue directamente nos serviços de recepção da secretaria, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), telefone;
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
d) Habilitações literárias;
e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados de três exemplares do *curriculum vitae.*

7.4 — Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, as declarações comprovativas da titularidade dos requisitos de admissão a concurso são oficiosamente entregues ao júri pelos serviços de pessoal a que pertençam os candidatos.

8 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

8.3 — A lista de classificação final ordenará os candidatos, segundo a classificação decrescente obtida, conforme o previsto nos artigos 36.º a 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no átrio do 7.º andar da morada referida no n.º 7.1 deste aviso.

10 — Júri do concurso — o júri será composto pelos profissionais da Sub-Região de Saúde de Setúbal a seguir indicados:

Presidente — Dr.ª Maria Rosa Espada Inácio Pereira Guerreiro, directora de Serviços de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Dr. Agostinho Ribeiro da Silva, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.
Mariana Hilária Henriques Gomes Serrano Borralho, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Eduarda Paula Freitas Pereira Soalheiro Régio, chefe da Divisão de Apoio Técnico.
Dr. Rui António Correia Monteiro, director de Serviços de Saúde.

10.1 — Deve substituir a presidente do júri, nos seus impedimentos, o 1.º vogal efectivo.

14 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Rosa Guerreiro.*

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 4/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 81/98 — Costureira.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 24 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso geral para preenchimento de três lugares de costureira do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, e alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 e para os que vierem a verificar-se no prazo de um ano contado a partir da data da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar de Coimbra.

4 — Vencimento e regalias — será o correspondente ao estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e demais regalias inerentes à função pública.

5 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 6 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 248/85, de 15 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, e do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, que aprova o regulamento das provas de conhecimentos.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisito especial — poderão candidatar-se, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários e agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

Prova de conhecimentos;
Prova prática.

A prova de conhecimentos abrange obrigatoriamente temas gerais e específicos.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de uma hora e visa avaliar, de modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

8.2 — A prova de conhecimentos práticos terá a duração de uma hora e visará a execução de tarefas de corte, costura, conserto e aproveitamento de roupas.

8.3 — Em cada um dos métodos de selecção serão atribuídas pontuações de 0 a 20 pontos. A classificação final resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nos métodos de selecção utilizados.

8.4 — O método de selecção da prova de conhecimentos é eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 10 valores, por arredondamento de 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel de formato A4 ou em papel contínuo, conforme a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações:

Minuta de requerimento

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

Nome:. . .
Estado Civil:. . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade:. . .
Habilitações literárias:. . .
Portador(a) do bilhete de identidade n.º . . ., emitido por. . ., em . . ., válido até. . .
Contribuinte n.º . . .
Morador em. . ., código postal:. . .
Telefone:. . .
Organismo onde presta serviço:. . .
Categoria:. . .
Tempo de serviço na categoria:. . .
Tempo de serviço na carreira:. . .
Tempo de serviço na função pública:. . .
Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento:. . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso (referência ao *Diário da República,* número, série e data, onde está inserta a publicação):. . .

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

10 — A lista da relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados.

11 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo, original ou fotocópia autenticada das habilitações literárias;
b) Certidão emitida pelo serviço de origem, da qual conste o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

11.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra ficam dipensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 11, se os mesmos existirem no seu processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Zélia Maria Campos Ximenes de Carvalho, chefe dos serviços gerais do Centro Hospitalar de Coimbra.
Vogais efectivos:

1.º Gracinda Maria Ferreira Corado Almeida, encarregada de serviços gerais do Centro Hospitalar de Coimbra.
2.º Luís Filipe Lopes Branco, encarregado de sector do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

1.º Maria Isabel Pereira Rosa, encarregada de sector do Centro Hospitalar de Coimbra.
2.º Maria Fernanda Vaz Lopes, encarregada de sector do Centro Hospitalar de Coimbra.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Rosa Reis Marques.*

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 5/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 26/98.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para assistente de pneumologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1998, homologada por deliberação do conselho de administração de 4 de Dezembro de 1998, após audiência escrita dos interessados, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo:

Candidatos aprovados:

		Valores
1.º	Maria do Céu Pinto de Brito Rodrigues	19,1
2.º	Maria Manuela Lima Vanzeller Monteiro Queirós Rola	17,8
3.º	Maria Lília de Almeida Andrade	17,6
4.º	Laura Maria Borges da Silva Lopes Simão	17,4
5.º	João Pedro de Gouveia Falcão Ferreira Baptista	17,1

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a

interpor nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4430 Mafamude, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

14 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 6/99 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 3 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para duas vagas de assistente da carreira médica hospitalar de radiologia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1129/97, de 7 de Novembro.

2 — O concurso é válido para as vagas enunciadas e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso independentemente do serviço a que pertençam e já vinculados à função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção do pessoal da Administração Pública.

5 — O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, em Lisboa.

6 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

7 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 22 da secção V do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — os do n.º 23 da secção V do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, posse do grau de assistente de radiologia ou a sua equivalência, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, a entregar directamente no Serviço de Pessoal deste, sito no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertença;
c) Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de radiologia ou de equivalência a esse grau;
b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (datados e assinados).

10.3 — O documento mencionado na alínea *c*) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

10.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10.2.1 implica a não admissão a concurso.

10.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* dispondo os candidatos de 10 dias úteis após a publicação para recorrer, com efeito suspensivo, para a Ministra da Saúde.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Brando Santos Coelho, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Dr. José Pedro Brando Santos Coelho, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr.ª Maria Conceição Ribeiro Matos Pernadas, assistente hospitalar graduada de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Augusto Cerqueira Monjardino, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr. João Alberto Franco Ginete, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

15 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Dezembro de 1998. — O Administrador da Área de Pessoal, *M. Cassiano Póvoas.*

Hospital de D. Estefânia

Deliberação n.º 1/99. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 11 de Novembro de 1998:

Francisco Cunha de Oliveira, administrador hospitalar de 3.º grau, em exercício de funções de 2.ª classe — autorizada a equiparação a bolseiro por um período de três meses, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

9 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

Hospital de Santa Marta

Rectificação n.º 4/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1998, o aviso n.º 18 959/98, rectifica-se que onde se lê:

«Lista de classificação final:

1.º Isabel Maria Fernandes Tavares Ribeiro Fragata — 18,05 valores.»

deve ler-se:

«Lista de classificação final:

1.º Isabel Maria Fernandes Tavares Ribeiro Fragata — 19,5 valores.»

9 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Isabel Pinto Monteiro.*

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 7/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso ao nível 2 da carreira de enfermagem, para preenchimento de um lugar de enfermeiro-chefe, aberto pelo aviso n.º 18 025 (2.ª série), inserto no*

Diário da República, *2.ª série, n.º 265, de 16 de Novembro de 1998.* — Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso em título:

Candidatos admitidos:

Anabela Nunes Gomes Viegas.
Maria Augusta Gomes da Costa Ribeiro.
Maria de Fátima de Loureiro Ribeiro Marques.
Maria Helena da Encarnação Moreira.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Manuel de Figueiredo Úria.*

Hospital do Conde do Bracial

Aviso n.º 8/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso externo de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 261/89, de 8 de Abril, 1062/92, de 18 de Novembro, e 297/96, de 26 de Julho.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — O lugar posto a concurso corresponde à quota de descongelamento atribuída ao Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998. A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Requisitos de admissão a concurso.

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — É requisito especial de admissão possuir o grau de assistente na especialidade de otorrinolaringologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial, 7540 Santiago do Cacém, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da sua equiparação;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
f) Certificado do registo criminal.

9.1 — Os documentos mencionados nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *f*) podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea *a*) do n.º 9 implica a não admissão ao mesmo.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

11 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos com mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Ezequiel Barros, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de São José, Lisboa.

Vogais efectivos:

1.º Dr. João Manuel Roque Rodrigues, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de São Bernardo — Setúbal.
2.º Dr. Joaquim António S. B. Mendes, assistente de otorrinolaringologia do Hospital de Garcia de Orta, Almada.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Álvaro Manuel R. Colaço Sabino, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
2.º Dr. José Sérgio Galhoz, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferro Antão.*

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso n.º 9/99 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de cirurgia geral (*Diário da República, *2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1998).* — Em conformidade com o disposto no n.º 34, secção VII, do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e após cumprimento do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 2 de Dezembro de 1998, foi homologada a acta correspondente à lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, que foi a seguinte:

	Valores
1.º Dr. Tito Alberto de Almeida de Bragança Fernandes	14,55
2.º Dr. António Manuel Morgado Viana	14,44
3.º Dr.ª Isabel Alexandra Moutinho Marques Lopes	13,43
4.º Dr. Paulo Roberto Vasconcelos da Porciúncula	10,26

Da homologação cabe recurso, a interpor para o director-geral da Saúde, no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* devendo o mesmo ser apresentado neste Hospital, como decorre do disposto no n.º 35, secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos.*

Hospital Geral de Santo António

Aviso n.º 10/99 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de ginecologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 19 de Novembro de 1998, por delegação de competência do conselho de administração, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de ginecologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1019/94, de 22 de Novembro, e alterado pela Portaria n.º 32/98, de 19 de Janeiro.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão — gerais e especiais:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

3.2 — Requisitos especiais:

a) Estar habilitado com o grau de assistente de ginecologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — São objectivos programáticos do Hospital Geral de Santo António nesta área:

Ginecologia cirúrgica, nomeadamente oncológica e da reprodução;
Patologia da reprodução em particular FIV;
Endoscopia cirúrgica e histeroscópica;
Ensino pré-graduado e pós-graduado.

5 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Largo do Professor Abel Salazar, 4050 Porto, durante as horas normais de expediente, até ao término do prazo estabelecido, ou enviado pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, código e respectiva repartição de finanças);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de ginecologia ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
f) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade sanitária da respectiva área;
g) Certificado do registo criminal.

9.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Antero Ferreira Torres, chefe de serviço com funções de direcção do serviço de ginecologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr.ª Fernanda Lucinda Teixeira Araújo Pala, assistente graduada de ginecologia do Hospital Geral de Santo António, substituta do presidente.
Dr. António Tomé Costa Pereira, assistente de ginecologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Silva Panelas Correia Moutinho, chefe de serviço de ginecologia do Hospital Geral de Santo António.
Dr.ª Rosália Maria Soares Cubal, assistente de ginecologia do Hospital Geral de Santo António.

7 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues.*

Aviso n.º 11/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista, área de enfermagem na comunidade.* — 1 — Com base no despacho do conselho de administração de 29 de Outubro de 1998 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, que inclui o Regulamento de Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de enfermeiro especialista, nível 2, área de especialização em enfermagem na comunidade, do quadro de pessoal de enfermagem do Hospital Geral de Santo António.

2 — Ao presente concurso podem candidatar-se todos os profissionais vinculados à Administração Pública, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o correspondente ao n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — O local de trabalho é no Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

7 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — são os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais — são os constantes do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Processo de candidatura:

9.1 — Documentos a entregar na Repartição de Pessoal, Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, neste aviso, podendo ser enviados pelo correio, registados e com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo legal se forem expedidos até ao último dia do prazo fixado.

9.2 — Requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e respectiva repartição de finanças, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e instituição a que pertençam;
c) Referência ao concurso a que se candidata, mediante indicação do número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Enunciação dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que reputem importantes na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Certificado de habilitações referenciado no n.º 8.2;
c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho relativo aos últimos três anos ou, na sua falta, documento dirigido ao presidente do júri onde é solicitada a realização da ponderação curricular para este concurso, de acordo com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
d) Declaração do estabelecimento onde se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza de vínculo à Administração Pública, bem como a contagem do tempo de serviço que o candidato detém na categoria e na carreira de enfermagem, expressas em anos, meses e dias;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — António Augusto Marques Pinto Lapa, enfermeiro-chefe do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Magalhães Silva Lopes, enfermeira-chefe do Hospital Geral de Santo António, substituta do presidente.

Maria Alice Oliveira Moreira de Carvalho, enfermeira especialista do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Silva Lopes Silva Vilares, enfermeira especialista do Hospital Geral de Santo António.

Maria Manuela Rocha Afonso, enfermeira especialista do Hospital Geral de Santo António.

10 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues.*

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 12/99 (2.ª série). — Com a publicação do aviso de abertura do concurso n.º 17 604/98, para o preenchimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 1998, não procedemos à publicitação do mesmo através de órgão de comunicação social, conforme determina o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, pelo que, para cumprimento de tal formalidade, se volta a publicar um novo aviso, que se segue.

Assim, os candidatos que já apresentaram a sua candidatura referente ao aviso acima indicado ficam dispensados de apresentar nova candidatura.

Aviso (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe (área de farmácia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia de 11 de Agosto de 1998, no uso da competência atribuída nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, área de farmácia, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, e substituído pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar referido, sendo aberto para o número correspondente a quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, face ao despacho conjunto n.º 123/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Fevereiro de 1998.

Foi efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública a consulta a que se refere o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou não existir pessoal qualificado para o exercício das funções em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;
Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/92, de 14 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro;
Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Farmácia do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sendo o vencimento fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso possuir o curso de formação profissional na área a que se candidata ou ainda a habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

7 — Métodos de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho, e as disposições aplicáveis do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

8 — A classificação final será a que resultar da classificação obtida na avaliação curricular e será expressa de 0 a 20 valores, em conformidade com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, e número fiscal), morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Quaisquer outros elementos devidamente comprovados que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento previsto no n.º 6.1 do presente aviso ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for

caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;

b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;

c) Três exemplares do *curriculum vitae,* em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular devidamente comprovados.

9.4 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* da sala de espera que dá acesso ao serviço de urgência do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Delfim Manuel Loureiro Simões, técnico principal de farmácia do Instituto Português de Oncologia.

Vogais efectivos:

1.º Rui Santos Cruz, técnico de 1.ª classe de farmácia do Hospital dos Covões.

2.º Ana Paula Paredes Costa, técnica de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

1.º Gustavo Lopes Calhau, técnico de 2.ª classe de Farmácia do Hospital de Sobral Cid.

2.º Paula Ester Silveira Pires Antunes, técnica de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

12 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

10 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Fernanda Rocha de Ascensão.*

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso n.º 13/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os candidatos de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para chefe de secção (área de contabilidade), publicado pelo aviso n.º 1512/98, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1998.

Foi feita a audiência prévia, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos.*

Hospital de Pedro Hispano

Aviso n.º 14/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 1998.* — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica, devidamente homologada por deliberação de 10 de Dezembro de 1998 do conselho de administração, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe:

	Valores
1.º Olinda de Fátima Bragança Rodrigues	17,45
2.º Maria do Sameiro Martins Ferreira de Sampaio Fernandes	17,30
3.º Maria Margarida das Neves Torres	17,10
4.º Helena Maria Alves Pinheiro Garcia Fernandes Ortiga Carneiro	16,85
5.º Madalena Martins Dias Costa	15,20
6.º Margarida Maria Bolota Belchior	14,95
7.º Rosa Maria Pereira Vilarinho Assunção Reis	14,60
8.º Maria Fernanda Dias Touças	14,05
9.º Celestina Isabel Simões Costa	13,95
10.º Margarida Maria Nunes Soares da Costa	13,85
11.º Maria da Glória Moreira de Sá	13,60
12.º Ana Maria Breia de Lima	13,45

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 39.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves.*

Hospital de Pulido Valente

Aviso n.º 15/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de operador de sistema de 1.ª classe.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 4 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de operador de sistema de 1.ª classe da carreira de operador de sistema do quadro de pessoal deste Hospital, com dotação global até à categoria de operador de sistema principal, inclusive, aprovado pela Portaria n.º 1277/95, de 27 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
Portaria n.º 402/95, de 4 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1165/95, de 23 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o referido lugar, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover corresponde ao previsto no n.º 4.º da Portaria n.º 402/95, de 4 de Maio, para a respectiva categoria.

5 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os operadores de sistema de 2.ª classe que reúnam os requisitos referidos na alínea *c*) n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e os mencionados no n.º 2 do n.º 17.º da Portaria n.º 402/95, de 4 de Maio, ou equivalência, prevista no n.º 19.º do mesmo diploma.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção.

6.2 — A classificação final dos concorrentes será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(5\times AC)+(5\times EPS)}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

6.3 — A avaliação curricular (AC) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(1\times CS)+(2\times HL)+(2\times EP)+(1\times FP)}{6}$$

em que:

CS=classificação de serviço;
HL=habilitações literárias;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

6.3.1 — A classificação de serviço (CS), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética dos últimos três anos.

6.3.2 — As habilitações literárias (HL) serão expressas numa escala de 0 a 20 valores e resultarão da seguinte relação de equivalência:

Inferior ao 9.º ano — 10 valores;
9.º ano ou equivalente — 13 valores;
11.º ano ou equivalente — 15 valores;
12.º ano ou equivalente — 16 valores;
Bacharelato — 18 valores;
Licenciatura — 20 valores.

6.3.3 — A experiência profissional (EP) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$EP=\frac{(2\times TS)+(1\times EH)}{3}$$

em que:

TS=tempo de serviço;
EH=experiência informática hospitalar.

6.3.3.1 — O tempo de serviço (TS) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$TS=\frac{(1\times a)+(1\times b)+(1\times c)}{3}$$

em que:

a=tempo de serviço na categoria;
b=tempo de serviço na carreira;
c=tempo de serviço na função pública.

6.3.3.2 — A valorização do tempo de serviço na categoria (*a*) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte relação de equivalência:

Três anos — 10 valores;
Cada ano a mais — 0,5 valores.

6.3.3.3 — A valorização do tempo de serviço na carreira (*b*) e do tempo de serviço na função pública (*c*) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte relação de equivalência:

Três anos — 10 valores;
Cada ano a mais — 0,5 valores.

6.3.3.4 — A experiência informática hospitalar (*EH*) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, em que a valorização resulta da correspondência de 0,5 valores por cada ano de tempo na carreira, cumprido em meio hospitalar.

6.3.4 — A formação profissional (*FP*) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte relação de equivalência:

a) Cursos de formação específica:

Cursos até uma semana ou trinta e cinco horas — 1 valor;
Por cada semana ou trinta e cinco horas a mais — 0,5 valores;

b) Cursos de formação não específica:

Cursos até uma semana ou trinta e cinco horas — 0,5 valores;
Por cada semanda ou trinta e cinco horas a mais — 0,25 valores.

6.4 — A entrevista profissional de selecção (*EPS)* tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais e pessoais. A sua valorização será expressa na escala de 0 a 20 valores e intergará perguntas técnicas de conhecimentoe perguntas de carácter geral, sendo ponderadas em 60 % e 40 %, respectivamente.

6.4.1 — As perguntas técnicas de conhecimento incidirão sobre os problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

6.4.2 — As perguntas de carácter geral visam a apreciação do perfil do candidato e a sua valorização resultará da seguinte relação de equivalência:

Não satisfaz — 8 valores;
Satisfaz com reserva — 10 valores;
Regular — 12 valores;
Bom — 16 valores;
Muito bom — 20 valores.

7 — Candidatura — a candidatura, formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital, pode ser entregue no Serviço de Expediente Geral durante o horário normal de funcionamento, ou enviada pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7.1 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa do candidato;
b) Identificação do concurso;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais;
e) Antiguidade na categoria e indicação das informações de serviço dos três últimos anos;
f) Actividade ou trabalhos profissionais relevantes.

8 — Documentação — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado de um exemplar do *curriculum vitae,* datado e assinado.

9 — As listas referidas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do Hospital, sem prejuízo do seu envio ao candidato.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Ilda da Anunciação Angélica Teixeira Palos, administradora hospitalar.
Vogais efectivos:

Luís Augusto Sequeira, técnico assessor de informática.
Ivone Maria dos Santos Costa Abrantes, técnica superior principal de informática do IGIF.

Vogais suplentes:

Fernando Rodrigues Gramacho, técnico superior de informática do IGIF.
Maria da Luz Nolasco Leal Gonsalves, administradora hospitalar.

10.1 — Nas suas faltas e impedimentos a presidente do júri será substituída pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte.*

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso n.º 16/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 24 de Setembro de 1998, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo de provimento para um lugar de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 299/97, de 7 de Maio.

2 — O concurso é institucional externo e aberto a todos os médicos vinculados ou não à função pública possuidores dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso. O lugar a preencher encontra-se descongelado nos termos do despacho conjunto n.º 120/98 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998). Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes colocáveis.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga citada e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho será neste Hospital e ou serviços dependentes ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, ou a sua equiparação, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, para a área profissional a que concorre;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência, telefone se o houver, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for caso disso;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem enunciado;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
f) Certificado do registo criminal.

8.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *f*) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
8.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea *a*) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.
8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
8.3 — As listas dos candidatos serão afixadas no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital.
9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.os 43/98, de 26 de Janeiro.
10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rui Manuel Leite Nevada da Costa, assistente graduado de pneumologia deste Hospital.
Vogais efectivos:

Drs. Maria do Céu Buiça Póvoa e José Albino Fontes Pereira Lopes, assistente graduado e assistente de pneumologia deste Hospital.

Vogais suplentes:

Drs. João Fernando Gomes da Costa e Cunha e Manuel Macedo Gonçalves, assistentes graduados de pneumologia do Hospital de São Marcos.

11 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos.

9 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Aviso n.º 17/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 48 — técnicos de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 3 de Setembro de 1998, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, da área de terapia da fala, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 299/97, de 7 de Maio.
1.1 — O lugar a preencher encontra-se descongelado nos termos do despacho conjunto n.º 123/98 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998). Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes colocáveis.
2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar acima indicado e caduca com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável — o presente concurso é aberto nos termos dos Decretos-Leis n.os 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, 14/95, de 21 de Janeiro, 203/90, de 20 de Junho, e da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.
4 — Características do concurso:
4.1 — Prazo de candidaturas — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias contados a partir da presente publicação.
5 — Conteúdo funcional — o correspondente aos lugares a prover definido no n.º 4.2 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.
6 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva carreira do novo sistema retributivo da função pública. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.
7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo e ou serviços dependentes ou com os quais tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.
8 — Requisitos de admissão ao concurso:
8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — é requisito especial possuir habilitação profissional adequada ministrada nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação considerada equivalente nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.
9 — Método de selecção:
9.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.
10 — Processo de candidatura:
10.1 — Documentos a entregar ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, donde conste:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte, código fiscal e repartição de finanças, residência, código postal e telefone);
b) Referência ao concurso a que se candidata, mediante indicação do número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
c) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
d) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
e) Três exemplares do *curriculum vitae.*

11 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura do concurso, sob pena de exclusão.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.
13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — Constituição dos júris:

Presidente — Alzira Maria Borges Martins Veiga de Carvalho, técnica de terapia da fala de 1.ª classe do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

Paulo Jorge Feijó de Carvalho e Helena Maria Vilarinho, técnicos de terapia da fala de 2.ª classe do Hospital de São João, Porto.

Vogais suplentes:

Maria Dulce Paiva Pinto Gouveia Colino e Maria Emília Martins Pedroso, técnicas de terapia da fala de 2.ª classe do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia e do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, respectivamente.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos.

10 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 18/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, se faz público que, por despacho da administradora-delegada de 10 de Dezembro de 1998 e nos termos dos Decretos-Leis n.os 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente da carreira de técnico superior de saúde, ramo de genética, do quadro deste Hospital, ao abrigo da quota de descongelamento atribuída a este Hospital, através do ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, referência RH/3338, de 20 de Julho de 1998, tendo em conta a quota de lugares descongelados ao abrigo do despacho conjunto n.º 138/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 3 de Março de 1998.
2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, tendo esta informado não existir pessoal em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final, podendo dentro deste prazo ser preenchidos outros lugares, ao abrigo de eventual acréscimo de quotas atribuídas ao Hospital de Santa Maria no âmbito do referido despacho conjunto n.º 138/98.

4 — Funções a desempenhar — as constantes do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

5 — Vencimento — o estabelecido no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — o concurso é aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços da Administração Pública referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que possuam os requisitos do artigo 29.º do mesmo diploma.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em Biologia, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Química, Química Aplicada e Química Tecnológica e a habilitação profissional que confere o grau de especialista do ramo de genética, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, ou ser titular de estágio ou equiparação ao estágio, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 241/91, de 22 de Setembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

8.2 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.3 — Nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento em papel de formato A4, branco, dirigido ao conselho de administração e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
b) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Categoria, natureza do vínculo e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
e) Menção dos documentos que instruem o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo do grau de especialista;
d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Certificado do registo criminal;
f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
g) Três exemplares do *curriculum vitae,* assinados e datados.

11 — Os documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 10 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes e que exerçam funções no Hospital de Santa Maria ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que constem do respectivo processo individual.

13 — A publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa final, será feita nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Clare Dolan Ferreira Pinto, assistente principal da carreira de técnico superior de saúde, ramo de genética, do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Campos dos Reis, assessora da carreira de técnico superior de saúde, ramo de genética, do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Ruth Arez Fernandes Constant, assistente principal da carreira de técnico superior de saúde, ramo de genética, do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Natália Maria Paiva de Oliva Teles, assistente principal da carreira de técnico superior de saúde, ramo de genética, do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães — Porto.

Dr. Hildeberto Odório Solva Correia, assistente principal, da carreira de técnico superior de saúde, ramo de genética, do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

16 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho.*

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 19/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 27/98 — concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 5 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso externo para provimento de um lugar de assistente da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu, aprovado pela Portaria n.º 641/96, de 8 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, caducando com o seu provimento.

3 — O lugar a concurso faz parte da quota de descongelamento atribuída a este Hospital para 1998. Consultada a Direcção-Geral da Administração pública, foi recebida a informação através do ofício n.º 14 328, de 4 de Setembro de 1998, da não existência de qualquer efectivo excedente qualificado para provimento do lugar posto a concurso.

4 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, e 414/91, de 22 de Outubro.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e o local de trabalho é no Hospital de São Teotónio — Viseu ou no seu Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental em Abraveses, Viseu.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e prova oral de conhecimentos.

7.1 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa em valores situados entre 0 e 20 e será igual à média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e prova oral de conhecimentos, por aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = \frac{CAC + POC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
CAC = classificação na avaliação curricular;
POC = prova oral de conhecimentos.

Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 10 valores, sendo como tal e por arredondamento as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.2 — A classificação da avaliação curricular é expressa em valores situados entre 0 e 20 e será igual à média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes factores, por aplicação da fórmula seguinte:

$$CAC=\frac{HA+EP}{2}$$

em que:

CAC=classificação na prova de avaliação curricular;
HA=habilitações académicas;
EP=experiência profissional.

A classificação de cada um dos factores imediatamente antes referidos será expressa em valores situados entre 0 e 20, sendo apurada para cada um deles, como segue:

Habilitações académicas — será considerada a pontuação final obtida na licenciatura;
Experiência profissional — será considerado o exercício efectivo de funções de assistente ou equiparado no ramo laboratorial em estabelecimentos do Ministério da Saúde em dois pontos por cada ano completo de serviço efectivo até ao máximo de 20 valores, sendo o mínimo 10 valores.

7.3 — Na prova oral de conhecimentos serão os candidatos questionados acerca de um dos temas que no final se publicam, sorteados no dia e local da prova, no âmbito dos seguintes parâmetros, cada um deles com a amplitude de 1 a 4 valores:

a) Expressão oral;
b) Qualidades intelectuais;
c) Ordenação de ideias;
d) Actividade profissional (interesse e dinamismo);
e) Conhecimentos profissionais.

Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de especialista, ramo de laboratório, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A remuneração do lugar é a correspondente ao escalão 1, índice 110, cujo valor padrão se encontra fixado para 1998 em 217 912$.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, feito em papel de formato A4, azul ou branco, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, 3500 Viseu e entregue na Repartição de Pessoal ou ainda remetido pelo correio, sob registo, considerando-se a candidatura válida desde que o registo seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.

10.1 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação (nome, número, data, limite de validade do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
b) Categoria profissional e respectivo estabelecimento a que se encontra vinculado, se for o caso;
c) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao *Diário da República* e órgão de comunicação social em que foi publicado, bem como o ramo a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2 — Com o requerimento deverão ser entregues, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Certificado de habilitações profissionais do ramo a que se candidata;
c) Três exemplares do *curriculum vitae;*
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.3 — É dispensada nesta fase do concurso a documentação referida no n.º 8 deste aviso, devendo os candidatos, neste caso, fazer declaração no próprio requerimento da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

11 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Fernanda Maria Dinis Fernandes Martins Mendes, assessora do ramo de laboratório do quadro de pessoal deste Hospital.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Cristina Rodrigues Teixeira Marques, assistente principal.
Dr.ª Ana Maria Bento Queirós Carvalho, assistente — ambas do ramo de laboratório e do quadro de pessoal deste Hospital.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel da Silveira Casanova, assessora do ramo de laboratório do Hospital Distrital de Tondela.
Dr. José Jorge Dinis Soares, assessor do ramo de laboratório da ARS — Viseu.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

13 — Temas a que se refere o n.º 7.3 do aviso:

1) Controlo de qualidade no laboratório de patologia clínica;
2) Estudo laboratorial no diagnóstico e vigilância do enfarte do miocárdio;
3) Estudo laboratorial das anemias;
4) Interesse clínico dos marcadores tumorais;
5) Diagnóstico serológico das doenças infecciosas.

14 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *(Assinatura ilegível.)*

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

Aviso n.º 20/99 (2.ª série). — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1998, se encontra afixada, para consulta, durante as horas de expediente, no Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, situado na Praça de Pedro Nunes, 88, 4050 Porto.

10 de Dezembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *Manuel Rodrigues.*

Instituto Português do Sangue

Aviso n.º 21/99 (2.ª série). — 1 — Por despacho da subdirectora do IPS de 12 de Novembro de 1998, torna-se público que, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 1 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias (seguidos) a partir da publicação do presente aviso, concurso externo geral de ingresso para a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, do quadro deste Instituto — Centro Regional de Sangue de Lisboa —, para o preenchimento de duas vagas actualmente existentes.

1.1 — Consultada a DGAP, esta informou não existir excedentes colocáveis, pelo que o presente concurso visa o preenchimento de duas vagas objecto de quota de descongelamento atribuída pelo despacho conjunto n.º 123/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, e 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

4 — O local de trabalho é no Centro Regional de Sangue de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, em Lisboa.

5 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o curso técnico de análises clínicas e de saúde pública, ministrado pelas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou equivalente legal;

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF=\frac{1\times hab+2{,}5\times ncfp+2{,}5\times fpc+2{,}5\times ep+1{,}5\times ar\ (m+mj+mc+tp/4)}{10}$$

correspondendo:

hab=habilitação académica de base:

	Valores
Licenciatura	20
Bacharel	18
12.º ano	16
11.º ano	14
9.º ano	12
< 9.º ano	10

ncfp=nota final de curso de formação profissional (a exarada no respectivo certificado);

fpc=formação profissional complementar:

	Valores
>140 horas	20
130 a 140 horas	19
120 a 129 horas	18
110 a 119 horas	17
105 a 109 horas	16
90 a 104 horas	15
70 a 89 horas	14
50 a 69 horas	13
35 a 49 horas	12
0 a 34 horas	10

ep=experiência profissional:

	Valores
>8 anos	20
7 a 8 anos	18
6 a 7 anos	16
5 a 6 anos	14
4 a 5 anos	12
3 a 4 anos	10

ar=desempenho de actividades e realização de trabalhos profissionais relevantes;

m=exercer ou ter exercido funções de monitor (ano lectivo):

	Valores
Em 5 anos	20
4 anos	18
3 anos	16
2 anos	14
1 ano	12
Sem actividade	10

mj=participação como membro de júri em concursos públicos (valorizado pelo número de participações):

	Valores
Em 5	20
4	18
3	16
2	14
1	12
Sem participações	10

mc=participação como membro de comissões organizadoras e ou científicas (valorizado pelo número de participações):

	Valores
Em 5	20
4	18
3	16
2	14
1	12
Sem participações	10

tp=trabalhos apresentados (valorizado pelo número de trabalhos):

	Valores
5	20
4	18
3	16
2	14
1	12
Sem trabalhos	10

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director do IPS, a entregar directamente no Serviço de Pessoal deste, sito no Parque da Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Indicação dos documentos que instruam o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

9.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

9.2.1.1 — Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se for caso disso;

9.2.1.2 — Documento comprovativo de antiguidade na carreira e na categoria profissional, para pessoal já vinculado à Administração Pública;

9.2.1.3 — Documento comprovativo da classificação dos últimos três anos, para pessoal já vinculado à Administração Pública;

9.2.1.4 — Documento comprovativo das habilitações literárias;

9.2.1.5 — Documento comprovativo das habilitações profissionais;

9.2.1.6 — Quatro exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinado.

10 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do IPS e publicadas no *Diário da República.*

11 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Helena Silva Pereira, técnica principal de ACSP do quadro do Instituto Português do Sangue.

Vogais efectivos:

1.º Deolinda Ferreira S. Quelhas, técnica de 1.ª classe de ACSP do quadro do Instituto Português do Sangue.
2.º José Fernando M. Ferreira, técnico de 1.ª classe de ACSP do quadro do Instituto Português do Sangue.

Vogais suplentes:

1.º Luís Miguel Tavares Cruz Rebelo, técnico de 1.ª classe de ACSP do quadro do Instituto Português do Sangue.
2.º Maria Amélia Ferreira S. Teixeira, técnica de 1.ª classe de ACSP do quadro do Instituto Português do Sangue.

11.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de Dezembro de 1998. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes.*

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso n.º 22/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração de 9 de Dezembro de 1998 e nos termos da alínea *b*) do artigo 24.º e do artigo 33.º

do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos classificados no concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de assessor da carreira de técnico superior de serviço social do quadro do SPTT/Direcção Regional do Norte, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1998, será afixada nas instalações da Direcção Regional do Norte, Avenida da Boavista, 2521, 4100-135 Porto.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do disposto no n.º 34 do supracitado diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 23/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração de 10 de Dezembro de 1998 e nos termos da alínea *b*) do artigo 24.º e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos classificados no concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas na categoria de técnico superior de serviço social de 1.ª classe do quadro do SPTT/Direcção Regional do Norte, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1998, será afixada nas instalações da Direcção Regional do Norte, Avenida da Boavista, 2521, 4100-135 Porto.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do disposto no n.º 34 do supracitado diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 24/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 10 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho de administração e nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência — Serviços Centrais, sito na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 3.º, 1070-062 Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Estudos e Planeamento/SPTT — Serviços Centrais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1998.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 25/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso à categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Novembro de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de três lugares de chefe de serviço de psiquiatria do quadro de pessoal médico do SPTT/Direcção Regional do Centro, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996.

2 — O concurso é válido exclusivamente para o preenchimento dos lugares citados no número anterior.

3 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional de psiquiatria;
b) Ter a categoria de assistente graduado de psiquiatria há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sito na Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

5 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde onde está vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional de psiquiatria;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através de reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

7 — O método de selecção a utilizar é uma prova pública, que consiste na discussão do *curriculum vitae* do candidato, sendo obrigatoriamente considerados os factores e respectiva valorização, constantes dos n.os 59 e 60 do Regulamento dos Concursos.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do SPTT/Direcção Regional do Centro, sendo os candidatos notificados da afixação, por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

8.1 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria da Luz Freire Lobo Vaz Patto, presidente da direcção regional do Centro do SPTT.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Nuno Pereira Silva Miguel, director dos serviços de acção médica do SPTT — Serviços Centrais, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º Dr.ª Teresa Maria Filipe Vicente Amaral Dias, chefe de serviço de psiquiatria do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional do Centro.
3.º Prof. Doutor Carlos Manuel Brás Saraiva, chefe de serviço de psiquiatria do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
4.º Dr. Joaquim Martins Matos Cabeças, chefe de serviço de psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Francisco Eduardo Allen Barreto Gomes, chefe de serviço de psiquiatria do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
2.º Dr. Carlos Manuel Moura Martins Leitão, chefe de serviço de psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Covilhã.

17 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 4/99 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 14 de Dezembro de 1998:

Mestre Isabel Maria dos Santos Falé, assistente, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 18 de Dezembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1/99. — Por despacho de 11 de Agosto de 1998 do reitor da Universidade:

Mestre Fernando Sampaio Martins Amaro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de exclusividade para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 1 de Setembro de 1998, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185. (Declarado conforme em 25 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

14 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 5/99 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade do Algarve, proferidos por delegação de competências:

De 4 de Dezembro de 1998:

Doutora Maria Margarida Miranda de Castro, professora auxiliar da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 7 a 10 de Dezembro de 1998.

De 9 de Dezembro de 1998:

Doutor Sérgio Manuel Machado Jesus, professor auxiliar da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 16 a 30 de Janeiro de 1999.
Doutor James Stephen Brooker, professor auxiliar convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 16 de Janeiro a 9 de Fevereiro de 1999.

11 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 26/99 (2.ª série). — Por despacho do administrador para a Acção Social, no uso de competências delegadas, publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 16 de Abril de 1996, despacho n.º 1/SAS/96, foi autorizada a celebração de contrato, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, com:

Jorge Manuel Real Fazenda;
Maria da Conceição Dias dos Santos;
Maria Emília Proença Correia Duarte;
Miguel Ângelo Cossão Rebelo;

para o exercício das funções correspondentes à categoria de empregado geral da carreira do pessoal auxiliar (escalão 1, índice 110).

14 de Dezembro de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Manuel Proença Silva Raposo.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Contrato (extracto) n.º 2/99. — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Setembro de 1998:

Helena Gabriela Louro Moreira Alves e Sílvia Cristina Galvoeiras Cristo — celebrados contratos de trabalho a termo certo para exercerem as funções correspondentes à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe para apoio ao sistema informático e contabilístico dos Serviços Administrativos, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 1998, pelo período de um ano, renovável.
Anabela do Rosário Galão Marques Pardal — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer as funções correspondentes à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe para apoio ao sistema informático e administrativo ao Núcleo de Gestão de Contratos, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 1998, pelo período de um ano, renovável.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Geofísico do Infante D. Luís

Aviso n.º 27/99 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, Rua da Escola Politécnica, 58, 1250 Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso externo para admissão a estágio de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe com vista ao preenchimento de uma vaga na área funcional de actividades de estudo e aplicação técnica ao ensino e investigação e estações do quadro de pessoal do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, aberto pelo aviso n.º 16 208-E/98 (2.ª série), publicado no 3.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, de 14 de Outubro de 1998, a p. 14 446-(12).

23 de Novembro de 1998. — Pelo Director, *Ilídio Martins.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 28/99 (2.ª série). — Por meus despachos, proferidos por subdelegação de competências, é concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

De 5 de Novembro de 1998:

Doutor António José Correia Mineiro, professor catedrático — no período de 11 a 15 de Novembro de 1998.

De 13 de Novembro de 1998:

Doutora Maria Paula Baptista Costa Antunes, professora associada — no período de 14 a 21 de Novembro de 1998.
Doutora Rita Almeida Ribeiro, professora auxiliar — no período de 13 a 17 de Novembro de 1998.

4 de Dezembro de 1998. — A Subdirectora, *Maria Helena Cabral.*

Aviso n.º 29/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Novembro de 1998, proferido por subdelegação de competências, é concedida equiparação a bolseiro aos docentes abaixo indicados:

Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática — no período de 28 de Novembro a 1 de Dezembro de 1998.
Doutor António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático — no período de 8 a 13 de Dezembro de 1998.
Doutora Isabel Maria Spencer Vieira Martins, professora catedrática — no período de 8 a 13 de Dezembro de 1998.
Doutor José Filipe dos Santos Oliveira, professor catedrático — no período de 26 a 29 de Novembro de 1998.
Doutor José Luís Morais Ferreira Mendes, professor catedrático — no período de 12 de Dezembro de 1998 a 12 de Janeiro de 1999.
Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor catedrático — no período de 12 a 16 de Dezembro de 1998.

Doutora Maria de Lourdes Santos Lourenço Costa, professora associada — no período de 6 a 13 de Dezembro de 1998.
Doutor Álvaro Luís Afonso Moreira Rato da Fonseca, professor auxiliar — no período de 9 a 24 de Janeiro de 1999.
Doutor João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira, professor auxiliar — no período de 26 de Novembro a 7 de Dezembro de 1998.
Licenciada Isabel Cristina Silva Correia, assistente — no período de 29 de Novembro a 2 de Dezembro de 1998.
Licenciado José Manuel Paixão Conde, assistente — no período de 16 a 24 de Janeiro de 1999.
Licenciado Luís Miguel Chagas da Costa Gil, assistente — no período de 8 a 13 de Dezembro de 1998.

4 de Dezembro de 1998. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães.*

Faculdade de Economia

Despacho n.º 6/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 1998 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, é concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 8 a 22 de Dezembro de 1998, ao Doutor Mário Rui Gomes Páscoa, professor associado desta Faculdade.

11 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 7/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Carlos António Espírito Santo Silva, oficial administrativo principal — nomeado chefe de secção, em regime de substituição, com efeitos a 1 de Dezembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1998. — Pela Secretária Executiva, *Manuela Gaspar.*

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 8/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro da vogal da comissão instaladora, por delegação:

Carlos José Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do quadro de pessoal docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica — autorizada a equiparação a bolseiro para efeito de deslocação a Garching, R. F. Alemanha, no período compreendido entre 15 e 21 de Dezembro de 1998, a fim de participar nos trabalhos da Acção Integrada Luso-Alemã AI-A/99 com a Universidade Técnica de Munique, com dispensa total de funções.

15 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, por delegação, a Directora de Serviços, *Maria da Glória Reis Leitão.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 9/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Alexandre Valentim Xavier Mourão do Carmo — contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, sem vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, em reunião da comissão coordenadora de 1 de Julho de 1998, aprovou, por unanimidade, a proposta respeitante à contratação do Doutor Alexandre Valentim Xavier Mourão do Carmo como professor auxiliar convidado, a 0 %, para o Departamento de Patologia e Imunologia Molecular desta Escola.

Baseado nos pareceres favoráveis emitidos pelos Profs. Doutores Nuno Rodrigues Grande, Fernando Oliveira Torres e Mário Arala Chaves e na análise do *curriculum vitae* do candidato, que comprova a sua experiência pedagógica ao nível pré e pós-graduado, a sua actividade científica e também o seu acompanhamento, quer como orientador ou co-orientador de vários alunos de doutoramento, o conselho científico considera que o Doutor Alexandre do Carmo reúne, plenamente, todas as condições necessárias para o exercício do cargo para o qual é proposto.

11 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Alexandre Quintanilha.*

9 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 10/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Outubro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Alexandra Sá Dias Costa — contratada, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica superior de 2.ª classe, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1998 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 11/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Alexandre Lorenz Rodrigues Pereira, monitor além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1998. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 12/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria João da Encarnação Ferreira Sottomayor — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António José Guerner Dias — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho n.º 14/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria da Graça Castro Pinto, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 28 de Setembro de 1998, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 16 de Outubro de 1998, é constituído, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte o júri da equivalência ao grau de mestre em Ciências Empresariais da Faculdade de Economia da Universidade do Porto requerida pelo licenciado Peng Keong Chon:

Presidente — Doutor Manuel de Oliveira Marques, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, professora auxiliar da Universidade do Minho.
Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

15 de Dezembro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 30/99 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 1998 do presidente do conselho directivo, proferido por subdelegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

João Álvaro Martins da Rocha, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Novembro a 6 de Dezembro de 1998.

27 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Tavares.*

Faculdade de Letras

Despacho n.º 15/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 13 de Dezembro de 1998.

4 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno.*

Despacho n.º 16/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Alexandra Maria Fernandes Moreira da Silva, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 13 de Dezembro de 1998.

4 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno.*

Despacho n.º 17/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Marie-Isabelle Serra, leitora desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 de Dezembro de 1998 a 3 de Janeiro de 1999.

4 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno.*

Despacho n.º 18/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Jeroen Dewulf, leitor desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 de Dezembro de 1998 a 3 de Janeiro de 1999.

4 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 19/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 2 de Dezembro de 1998, proferido por delegação:

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 23 de Dezembro de 1998.

10 de Dezembro de 1998. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Despacho n.º 20/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 3 de Dezembro de 1998, proferido por delegação:

Doutor António José Mónica da Silva Guerra, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 9 de Dezembro de 1998.

11 de Dezembro de 1998. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 21/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 7 de Dezembro de 1998, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Janeiro de 1998:

Licenciado Rui Fernando Roque Martins, assistente além do quadro desta Faculdade — autorizada a prorrogação do contrato a partir de 21 de Novembro de 1998, até à realização das provas de doutoramento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

Despacho n.º 22/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 7 de Dezembro de 1998, proferido por delegação de competência, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Janeiro de 1998:

Licenciado Augusto Gil Brites de Andrade Pascoal — autorizada a prorrogação do contrato por um biénio, como assistente além do quadro desta Faculdade, a partir de 27 de Novembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 23/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, sob proposta do conselho científico e ouvido o conselho directivo, determino a criação da Secção Autónoma de Direito, regida pelo Regulamento seguinte:

Regulamento da Secção Autónoma de Direito do ISCTE

CAPÍTULO I

Natureza, composição e atribuições

Artigo 1.º

1 — A Secção Autónoma de Direito (adiante designada por Secção Autónoma) do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) é uma unidade orgânica permanente de gestão das actividades de investigação, ensino e prestação de serviços no domínio do Direito.

2 — São membros da Secção Autónoma todos os docentes e investigadores que exercem a sua actividade de ensino e investigação no domínio do Direito no ISCTE.

3 — A Secção Autónoma coordena as actividades de ensino do Direito no âmbito dos diversos cursos de licenciatura e mestrado em cujos planos de estudo se enquadrem disciplinas desta área.

Artigo 2.º

A Secção Autónoma rege-se pelos Estatutos do ISCTE e pelo presente Regulamento.

Artigo 3.º

São atribuições da Secção Autónoma:

a) Fomentar e desenvolver a investigação científica no domínio do Direito;
b) Promover a formação de docentes e investigadores, contribuindo para o desenvolvimento do ensino e o progresso do conhecimento da sua área científica;

c) Garantir e fomentar o ensino das disciplinas incluídas na sua área científica e professadas no ISCTE, em particular mediante uma constante melhoria e actualização dos respectivos programas e métodos de ensino;
d) Colaborar, no quadro dos órgãos competentes das respectivas unidades de ensino, na gestão dos cursos ministrados no ISCTE em que estejam inseridas disciplinas que cabem na sua área de saber;
e) Desenvolver actividades de prestação de serviços no âmbito da sua especialidade;
f) Propor aos órgãos competentes do ISCTE a celebração de convénios, acordos e contratos com entidades externas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
g) Contribuir para o bom funcionamento do ISCTE, nomeadamente pela colaboração com os departamentos e unidades de ensino;
h) Sem prejuízo das competências de outros órgãos do ISCTE, gerir os recursos humanos e materiais afectos às actividades acima referidas.

CAPÍTULO II

Órgãos da Secção Autónoma

Artigo 4.º

Os órgãos da Secção Autónoma são:

a) O conselho da Secção Autónoma;
b) A comissão executiva;
c) A comissão científica.

Artigo 5.º

1 — O conselho da Secção Autónoma é constituído por membros permanentes e não permanentes.

2 — São membros permanentes do conselho da Secção Autónoma todos os professores catedráticos, associados e auxiliares doutorados, bem como os investigadores doutorados incluídos na área científica abrangida pela Secção Autónoma.

3 — São membros não permanentes por inerência do conselho da Secção Autónoma todos os professores catedráticos, associados e auxiliares não doutorados contratados para prestar serviço docente nas disciplinas de Direito do ISCTE, enquanto exercerem essas funções docentes.

4 — São membros não permanentes eleitos do conselho da Secção Autónoma os representantes dos assistentes e investigadores não doutorados incluídos na área científica abrangida pela Secção Autónoma, em número não superior a um terço do número de membros permanentes, sendo a duração dos seus mandatos de dois anos.

Artigo 6.º

1 — A eleição dos membros não permanentes será efectuada em reunião especial convocada para o efeito pelo presidente do conselho da Secção Autónoma.

2 — A eleição dos membros não permanentes efectuar-se-á por escrutínio secreto por meio de uma lista dos assistentes e investigadores não doutorados, na qual será indicada a escolha até um máximo do número de vagas existentes.

Artigo 7.º

1 — O conselho da Secção Autónoma é presidido por um professor doutorado da Secção Autónoma, exercendo as suas funções em regime de tempo integral, que será eleito por dois anos pelos membros do conselho.

2 — A eleição terá lugar após a entrada em funções dos membros não permanentes do conselho da Secção Autónoma, em sessão convocada para o efeito pelo presidente do conselho.

3 — A eleição efectuar-se-á por escrutínio secreto, considerando-se eleito o professor que obtenha a maioria absoluta dos votos dos membros do conselho em exercício efectivo de funções.

4 — Se nenhum membro obtiver maioria absoluta dos votos, realizar-se-á novo escrutínio entre os dois mais votados, considerando-se eleito o que obtiver maior número de votos.

5 — O presidente do conselho da Secção Autónoma tomará posse perante o presidente do ISCTE.

Artigo 8.º

1 — Compete ao conselho da Secção Autónoma:

a) Elaborar propostas de revisão do presente Regulamento;
b) Eleger o presidente do conselho da Secção Autónoma;
c) Propor a demissão do presidente do conselho da Secção Autónoma, devendo esta proposta ser aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções;
d) Eleger os representantes da Secção Autónoma nos órgãos do ISCTE;
e) Definir as linhas orientadoras gerais do ensino das disciplinas incluídas na sua área científica, garantindo o funcionamento adequado das mesmas;
f) Pronunciar-se sobre propostas de alteração dos planos de curso do ISCTE;
g) Propor às comissões científicas a criação de novas disciplinas da sua área, a inserir nos planos de cursos do ISCTE;
h) Propor e coordenar a realização de seminários, programas doutorais, cursos de pós-graduação e estágios, nos termos definidos nos Estatutos do ISCTE;
i) Elaborar propostas de convénios, acordos e contratos de prestação de serviços com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, relativas à sua área de competência;
j) Decidir sobre os recursos que lhe sejam apresentados pelos membros da Secção Autónoma relativamente a decisões tomadas por outros órgãos da mesma Secção Autónoma;
k) Emitir pareceres sobre matéria disciplinar relativa a pessoal da Secção Autónoma;
l) Pronunciar-se sobre propostas de alteração dos Estatutos do ISCTE, do Estatuto da Carreira Docente e demais legislação universitária;
m) Deliberar sobre qualquer outra matéria de relevância para a Secção Autónoma ou que lhe seja submetida pelos órgãos do ISCTE.

2 — O conselho da Secção Autónoma reúne por iniciativa do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

3 — Das reuniões do conselho da Secção Autónoma serão elaboradas actas.

4 — Compete, em especial, ao presidente do conselho da Secção Autónoma:

a) Convocar e presidir às reuniões do conselho e da comissão executiva;
b) Representar a Secção Autónoma, no que poderá ser substituído por outros membros da comissão executiva, por decisão do presidente ou, em caso de impedimento deste, por decisão da comissão executiva.

5 — O presidente do conselho da Secção Autónoma poderá ser total ou parcialmente dispensado do serviço docente durante o seu mandato, sob proposta do conselho da Secção Autónoma e nos termos das normas em vigor.

6 — O presidente do conselho da Secção Autónoma será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por outro membro da comissão executiva, por decisão do presidente ou, em caso de impedimento deste, por decisão da comissão executiva.

Artigo 9.º

1 — A comissão executiva é constituída pelo presidente do conselho da Secção Autónoma, que presidirá, e por dois vogais, eleitos pelo conselho de entre os seus membros.

2 — A cada vogal é atribuída a responsabilidade de pelouros específicos.

3 — Compete, nomeadamente, à comissão executiva:

a) Preparar as reuniões do conselho da Secção Autónoma e executar as suas deliberações;
b) Garantir a realização das eleições previstas no presente Regulamento e informar os órgãos do ISCTE dos respectivos resultados;
c) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição da Secção Autónoma.

Artigo 10.º

1 — A comissão científica é constituída pelos professores doutorados da área.

2 — Compete à comissão científica escolher o seu presidente, o qual tem assento na comissão coordenadora do conselho científico.

3 — Compete à comissão científica:

a) Coordenar e avaliar as actividades científicas de ensino e formação, investigação, prestação de serviços e carreiras docentes, na sua área, de acordo com as orientações gerais definidas para o conjunto do ISCTE;
b) Propor a criação, suspensão, remodelação ou extinção de cursos de licenciatura, mestrado ou outras pós-graduações e concessão de graus académicos, na sua área de jurisdição científica, e dar parecer sobre os demais;

c) Deliberar sobre alterações curriculares dos cursos inseridos na área científica da Secção Autónoma, após consultas aos outros departamentos envolvidos e parecer do conselho pedagógico;
d) Aprovar as regras de acesso, funcionamento e avaliação dos cursos inseridos na área científica da Secção Autónoma, após parecer do conselho pedagógico;
e) Estabelecer e aplicar as regras de equivalência de disciplinas da sua área, de acordo com a legislação em vigor;
f) Propor, na sua área, a distribuição anual do serviço docente, colaborando com os outros órgãos interessados no planeamento do ano lectivo;
g) Propor a contratação de pessoal docente e investigador adstrito às actividades de ensino e investigação da sua área, assim como a renovação, prorrogação, recondução ou cessação dos respectivos contratos;
h) Fazer propostas de contratação, para a sua área, como professor convidado ou visitante, de individualidades, nacionais ou estrangeiras, de reconhecido mérito científico ou com desempenho profissional relevante;
i) Propor a nomeação definitiva de professores catedráticos, associados e auxiliares e a recondução dos professores convidados na sua área;
j) Aceitar as candidaturas ao doutoramento, na respectiva área, e seguir os correspondentes processos, informando disto a comissão coordenadora do conselho científico e submetendo a ratificação desta os casos de aceitação por apreciação curricular e de candidatos auto-orientados;
k) Superintender na realização dos cursos de mestrado tutelados, através dos respectivos coordenadores científicos e comissões de mestrados;
l) Propor ao presidente do ISCTE a constituição de júris de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, mestrado, doutoramento, agregação e de equivalências de graus académicos, na sua área;
m) Propor ao presidente do ISCTE a abertura de concursos para vagas de professor do quadro e a constituição dos respectivos júris, na sua área;
n) Fazer propostas e dar parecer sobre os quadros de professores;
o) Fazer propostas e dar parecer sobre alterações ao ordenamento das unidades orgânicas descentralizadas do ISCTE;
p) Tomar posição sobre outros assuntos do seu âmbito sobre os quais entenda ou seja chamada a pronunciar-se;
q) Elaborar relatório anual.

CAPÍTULO III

Autonomia da Secção Autónoma

Artigo 11.º

A fim de permitir à Secção Autónoma o cumprimento das suas missões, ser-lhe-ão atribuídos serviços e instalações apropriados no ISCTE, bem como o pessoal indispensável.

Artigo 12.º

O orçamento da Secção Autónoma constituirá uma subdivisão orgânica do orçamento do ISCTE, não gozando a Secção de autonomia financeira.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo 13.º

1 — Os órgãos só podem deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros em efectividade de funções.
2 — As decisões serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes, salvo disposto em contrário no presente Regulamento.

CAPÍTULO V

Disposições transitórias

Artigo 14.º

1 — Enquanto o número de docentes e investigadores doutorados da Secção Autónoma for inferior a cinco, caberá ao conjunto dos doutorados da área propor à comissão coordenadora do conselho científico a designação de doutorados de outros departamentos até perfazerem o número mínimo exigido para a constituição da comissão científica.
2 — No prazo de 60 dias após a entrada em vigor do presente Regulamento, o coordenador da Secção de Direito do ISCTE desencadeará os processos conducentes à constituição dos orgãos da Secção Autónoma.

Artigo 15.º

Consideram-se actualmente membros da Secção Autónoma, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 1.º, os docentes e investigadores que exerçam a sua actividade nas disciplinas constantes do anexo a este Regulamento.

10 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

ANEXO

Lista de áreas científicas de Direito

I

Teoria Geral do Direito.
Direito Constitucional.

II

Direito Comercial.
Direito da Empresa.
Direito da Concorrência.
Direito dos Valores Imobiliários.
Direito da Propriedade Intelectual.
Direito do Marketing e da Publicidade.

III

Direito Administrativo.
Direito Autárquico.
Direito da Contratação Pública.
Direito da Segurança Social.
Direito Económico.
Direito do Ambiente.
Direito do Urbanismo.
Direito da Informação.
Direito da Informática e das Telecomunicações.
Direito Fiscal.

IV

Direito do Trabalho.
Direito Social.

V

Direito Internacional Público.
Direito das Organizações Internacionais.
Instituições Internacionais.
Direito Internacional Económico.
Direito do Comércio Internacional.
Direito Fiscal Internacional.
Direitos Africanos.

VI

Direito Comunitário.
Direito Institucional Europeu.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 31/99 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de classificação final do concurso para preenchimento de dois lugares na categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Beja, sitos na Rua de Santo António, 1-A, 7800 Beja, onde poderá ser consultada, nas horas de expediente.

14 de Dezembro de 1998. — Pela Presidente, *António Domingos Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 32/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Isabel Augusta Chumbo — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente

do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 1998, por urgente conveniência de serviço e pelo período de três anos, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida de 232 400$. (Visto tácito do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado.*

Edital n.º 2/99 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, área científica de Mecânica dos Sólidos e das Estruturas, especialização em Engenharia Estrutural, com perfil de Mecanotecnia, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos na área científica em que é aberto o concurso;
c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na alínea *a*);
d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino superior politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data e local do nascimento;
e) Residência actual;
f) Estado civil;
g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
h) Grau académico e respectiva classificação final;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações literárias e as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 195$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta:

Currículo científico;
Currículo pedagógico;
Interesse para a instituição;
Entrevista.

6 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rogério Augusto Fernandes Martins, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor Carlos Alberto Magalhães de Oliveira, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Mário Augusto Pires Vaz, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

7 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves.*

Edital n.º 3/99 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, Departamento de Gestão Industrial, área científica de Métodos Quantitativos, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos na área científica em que é aberto o concurso;
c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na alínea *a*);
d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino superior politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data e local do nascimento;
e) Residência actual;
f) Estado civil;
g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
h) Grau académico e respectiva classificação final;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações literárias e as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 195$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta:

Currículo científico;
Currículo pedagógico;
Interesse para a instituição;
Entrevista.

6 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Armando Luís Ferreira Leitão, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor Manuel Augusto Pina Marques, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Eduardo Francisco de Almeida Mendes Rego, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

7 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves.*

Edital n.º 4/99 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, área científica de Electrotecnia, especialização em Automação Industrial, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos na área científica em que é aberto o concurso;
c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na alínea *a*);
d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino superior politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data e local do nascimento;
e) Residência actual;
f) Estado civil;
g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
h) Grau académico e respectiva classificação final;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações literárias e as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 195$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta:

Currículo científico;
Currículo pedagógico;
Interesse para a instituição;
Entrevista.

6 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Adriano da Silva Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor Dimantino Rui da Silva Freitas, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Francisco José de Oliveira Restivo, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

7 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves.*

Edital n.º 5/99 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, para a área científica Florestal — Parques, Reservas e Conservação da Natureza, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos na área científica em que é aberto o concurso;
c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na alínea *a*);
d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino superior politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data e local do nascimento;
e) Residência actual;
f) Estado civil;
g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
h) Grau académico e respectiva classificação final;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), e *d*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 195$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso.

5.1 — O júri poderá, se o entender, entrevistar os candidatos.

6 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

7 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves.*

Edital n.º 6/99 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, área científica de Informática, especialização em Ciências da Computação, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos na área científica em que é aberto o concurso;
c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na alínea *a*);
d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino superior politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data e local do nascimento;
e) Residência actual;
f) Estado civil;
g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
h) Grau académico e respectiva classificação final;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações literárias e as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 195$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta:

Currículo científico;
Currículo pedagógico;
Interesse para a instituição;
Entrevista.

6 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Eurico Manuel Elias Morais Carrapatoso, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Vogais:
Prof. Doutor Aurélio Joaquim de Castro Campilho, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, professor associado da Universidade do Minho.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

7 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 33/99 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, exarado no processo de concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador, na área científica de Engenharia Mecânica, especialidade de Energia e Ambiente, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada no Instituto Politécnico da Guarda, concurso esse aberto pelo edital n.º 398, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998, foi autorizada a nomeação do Prof. Doutor Rui António Pitarma Sabino da Cunha Ferreira, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 1998, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada no Instituto Politécnico da Guarda, com a categoria de professor-coordenador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves.*

Aviso n.º 34/99 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Arnaldo Pascoal dos Santos Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão com a categoria de encarregado de trabalhos, a partir de 1 de Agosto de 1998, por um ano, renovável por períodos bienais, vencimento mensal ilíquido de 146 600$, actualizável nos termos legais.

Luís Filipe Cid Serra — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções na Escola Superior de Educação com a categoria de encarregado de trabalhos, a partir de 1 de Setembro de 1998, por um ano, renovável por períodos bienais, vencimento mensal ilíquido de 146 600$, actualizável nos termos legais.

Por despachos de 8 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Ana Luísa Pinheiro Lomelino Velosa — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão como assistente do 1.º triénio,

a partir de 8 de Setembro de 1998, por um período de três anos, renovável por igual período, vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Miguel Ângelo de Sousa Duran e Teixeira Garcês — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão como assistente do 1.º triénio, a partir de 8 de Setembro de 1998, por um período de três anos, renovável por igual período, vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

(Vistos do Tribunal de Contas de 19 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

11 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves.*

Aviso n.º 35/99 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 18/P.IPG/98, de 11 de Dezembro, do presidente deste Instituto, no uso de competências subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ensino Superior (despacho n.º 16-XIII/SEES/95, de 7 de Dezembro) e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação integrada neste Instituto Politécnico, na sua reunião de 11 de Novembro de 1998, é nomeado pelo presente despacho, o júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador, na disciplina de Biologia Humana, concurso aberto pelo edital n.º 468/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1998, sendo este constituído por:

Presidente — Prof. Doutor José Augusto Alves, presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais:

Prof.ª Doutora Susana Almeida Santos, professora catedrática da Universidade de Coimbra.
Prof.ª Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, professora catedrática da Universidade do Minho.
Prof.ª Doutora Natércia Julieta Teixeira Sena Rodeia, professora catedrática da Universidade de Lisboa.
Prof.ª Doutora Maria de Lourdes Gomes Pereira, professora associada da Universidade de Aveiro.
Prof. Doutor José Pedro Andrade, professor associado com agregação da Universidade do Algarve.
Prof. Doutor José Júlio Esteves Pinheiro, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves.*

Aviso n.º 36/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria da Luz Pereira Terras — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções no Instituto Politécnico da Guarda com a categoria de auxiliar administrativo, vencimento correspondente ao índice 110, actualizável nos termos legais, produzindo efeitos a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Visto tácito. São devidos emolumentos.)

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves.*

ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO

Aviso n.º 37/99 (2.ª série). — Faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Regulamento de Relações Comerciais, publicado no suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 1998, as regras a adoptar em 1999 quando o equipamento de medição e controlo da potência contratada se revele inadequado à opção tarifária do cliente, não permitindo a facturação nos termos previstos no referido Regulamento, são as seguintes:

1 — Nos fornecimentos facturados pelas tarifas de média, alta ou muito alta tensão com contagem bi-horária e nos fornecimentos facturados pelas tarifas de baixa tensão com potência contratada superior a 20,7 kVA e contagem bi-horária são considerados, para efeito de facturação, os períodos de horas de vazio e horas fora de vazio, englobando este último os períodos de horas de ponta e horas cheias; o preço da energia a aplicar no período de horas fora de vazio será determinado a partir dos preços da energia de horas de ponta e cheias, considerando um fornecimento uniforme no período de horas fora de vazio e uma duração diária de quatro horas para o período de horas de ponta e dez horas para o período de horas cheias.

2 — Quando a opção tarifária exija uma contagem separada de energia fornecida nas horas de vazio, e até colocação de contagem adequada, será considerada de vazio toda a energia que ultrapassar, mensalmente, o produto da potência facturada por:

a) 300, nos fornecimentos em alta tensão;
b) 200, nos fornecimentos em média tensão;
c) 100, nos fornecimentos em baixa tensão para potências contratadas superiores a 41,4 kW;
d) 70, nos fornecimentos em baixa tensão pra as potências contratadas compreendidas entre 20,7 kVA (exclusive) e 41,4 kW.

3 — Nos fornecimentos em baixa tensão até 20,7 kVA (inclusive), quando a opção tarifária exija uma contagem separada de energia fornecida nas horas de vazio, e até colocação de aparelhagem adequada, será considerada como energia de vazio 40 % do total da energia activa.

4 — O distribuidor e o consumidor, com vista à supressão de aparelhagem de medida mais complexa, poderão acordar, por escrito, na definição de regras que permitam avaliar a potência tomada e as energias activa e reactiva, nomeadamente através das potências instaladas e dos horários de funcionamento.

5 — Em virtude da alteração da data de mudança do período de hora legal de Verão para o período de hora legal de Inverno definida no Decreto-Lei n.º 17/96, de 8 de Março, e enquanto o distribuidor não proceder à reprogramação das datas de mudança da hora legal dos relógios dos contadores, o horário a considerar desde o dia 26 de Setembro até ao dia 31 de Outubro de 1999, inclusive, para os clientes abrangidos pelo horário de ciclo semanal definido no quadro do n.º 1 do ponto III do despacho n.º 21 717-A/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 1998, será o constante da coluna «Período de hora legal de Inverno» do referido quadro, acrescido de uma hora.

18 de Dezembro de 1998. — O Conselho de Administração: *António Jorge Viegas de Vasconcelos. — João José Esteves Santana — Carlos Martins Robalo.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* para 1999.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1999 (em suporte papel, CD-ROM, Internet)

Papel (inclui IVA 5%)	
1.ª série	25 450$00
2.ª série	25 450$00
3.ª série	25 450$00
1.ª e 2.ª séries	47 250$00
1.ª e 3.ª séries	47 250$00
2.ª e 3.ª séries	47 250$00
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	66 150$00
Compilação dos Sumários	7 550$00
Apêndices (acórdãos)	12 800$00
Diário da Assembleia da República	16 400$00

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000$00	39 000$00
Histórico (1974-1997) (*a*)	70 000$00	91 000$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000$00	

Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000$00	12 000$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500$00	13 500$00
1.ª série + concursos	18 000$00	23 000$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(*a*) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis cinco anos, CD-ROM dos anos de 1993 a 1997.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 320$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
  Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
  Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
  Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
  Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
  Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
  Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt • Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 0808 200 110**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex